

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

MANUAL PARA DEPÓSITOS E RECOLHIMENTOS DE RECURSOS AOS COFRES DA UFPR

CURITIBA (PR), 2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Reitor ZAKI AKEL SOBRINHO

Vice-Reitor ROGÉRIO ANDRADE MULINARI

Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças LÚCIA REGINA A. MONTANHINI

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças JULIO CEZAR MARTINS

Diretor da Divisão de Administração Financeira ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA

Diretora da Divisão de Contabilidade DENISE MARIA MANSANI WOLFF DOS SANTOS

Equipe Técnica ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA FÁBIO SANDRO PFAFFENZELLER JULIO CEZAR MARTINS LILIAN DA ROCHA LOURES GRANELA

UFPR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1.	INT	RODUÇÃO	. 5
1	.1	CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL - CTU	. 6
1	.2	GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU	. 7
1	.3	NOVOS PROCEDIMENTOS	. 8
1	.4	COMPETENCIAS DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DA UFPR - SEAR	10
2.	ABI	ERTURAS E ENCERRAMENTOS DE PLANILHAS FINANCEIRAS	11
2	2.1	ABERTURA DE PLANILHAS FINANCEIRAS	11
2	2.2	ENCERRAMENTO DE PLANILHAS FINANCEIRAS	11
	2.2	1 BOLETOS EM ABERTO	12
3.	OR	IENTAÇÃO PARA ARRECADAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	14
1	.1.	SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES	16
1	.2.	DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	16
1	.3.	DA NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA	17
1	.4.	DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA	17
4.	OR	IENTAÇÃO PARA ARRECADAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO	18
5.	OR	IENTAÇÃO PARA ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS:	20
1	.5.	DOCENTES:	20
1	.6.	TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS:	20
6.	OR	IENTAÇÃO PARA ARRECADAÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE MESTRADO E	
DC			21
- 6	5.1		21
7. PE	OR LA U	IENTAÇÃO PARA ARRECADAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM EVENTOS ORGANIZADOS FPR	23
7	7.1	DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	23
8.	OR	IENTACÃO PARA ARRECADACÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E	-
ML	JNICÍ	PIOS	24
8	3.1	DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	24
9.	OR	IENTAÇÃO PARA REMESSAS E/OU ORDENS DE PAGAMENTO DO EXTERIOR	25
ç	9.1	DADOS BANCÁRIOS:	25
ç	9.2	PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO DO	
E	EXTE	RIOR	25
	9.2	1 Termos de Cooperação, Acordos Internacionais e Semelhantes	25
	9.2	2 Pagamentos e Inscrições em cursos oferecidos pela UFPR	26



9.3 MODELO DE "INVOICE" PARA REMESSA DO EXTERIOR:	27
10. ORIENTAÇÃO PARA ORDENS DE PAGAMENTO PARA O EXTERIOR	28
10.1 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	28
11. ORIENTAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA CURSADO N	0
11.1 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	31
12. ORIENTAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE VALORES QUE NÃO NECESSITAM CONTROLES ESPECÍFICOS (Depósito ou Recolhimento Único)	DE 32
13. ORIENTAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE VALORES CONTIDOS NAS RESOLU 42/03 e 36/04 do COUN.	JÇÕES 34
14. ORIENTAÇÃO PARA DEVOLUÇÕES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS:	37
15. ORIENTAÇÃO PARA DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS (SCDP):	39
ANEXOS	41
ANEXO 01: Parecer Nº 181.21/2009-PF/UFPR	42
ANEXO 02: GRU Simples	
ANEXO 03: GRU Cobrança	
ANEXO 04: Instruções para preenchimento e impressão da GRU Simples	49
ANEXO 05: Informações sobre pagamento de GRU	57
ANEXO 06: Devolução de despesas	60
ANEXO 07: Descrição dos Códigos de Recolhimento	64
ANEXO 08: Ingressos de recursos com origem no exterior	71
ANEXO 09: Manual SISGRU	72

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitora de Planejamento, por intermédio do Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF, órgão setorial dos Sistemas de Administração Financeira, Orçamentária e de Contabilidade, tem como incumbência zelar pela obediência às normas legais que regem estes sistemas, disciplinando a execução destas atividades no âmbito da UFPR e, através de suas divisões e seções, efetuar a contabilização de todos os atos e fatos gerados pelas diversas unidades.

É de competência do DCF também, capacitar-se para informar sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, como subsídio à Administração Superior, em colaboração com todas as unidades integrantes da UFPR. Incumbe-se ainda, zelar para que os procedimentos de execução financeira sejam os mais adequados, possibilitando que os Sistemas Orçamentário e Financeiro prestem eficiente apoio aos órgãos de atividade fim, observando as características dos órgãos da UFPR e respectivas atribuições.

Neste contexto, foi criado o "*Manual de Arrecadação aos Cofres da UFPR*" para regrar o ingresso de recursos na UFPR e demais procedimentos administrativos envolvendo a Conta Única do Tesouro Nacional - CTU, como dito acima, com o objetivo de zelar pela obediência às normas legais.

Para atingir estes objetivos, é imprescindível que o fluxo de dados e informações das unidades executoras para o DCF/SEAR sejam confiáveis e padronizados.

Buscando dar subsídios para alcançar estes objetivos, o "*Manual de Arrecadação aos Cofres da UFPR*" pretende, principalmente:

- a. propiciar a necessária padronização dos procedimentos que permitirão um permanente fluxo documental para contabilização, ao utilizar critérios uniformes de registro e escrituração, para gerar informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais;
- b. dar segurança ao administrador na execução orçamentária e financeira dos recursos sob sua responsabilidade.

Por não ser um documento estático, tanto pelas alterações da legislação pertinente, quanto pelo aprimoramento de procedimentos e desenvolvimento das técnicas operacionais, o manual será passível de:



- a. atualizações constantes, com base na legislação federal e nas normas internas da Instituição;
- b. adaptações, inclusões, exclusões e detalhamentos que sua aplicação revele necessárias.

O manual é imposto, na medida em que serão observadas as disposições legais, e passíveis de mudanças no que concerne ao processamento administrativo destas obrigações. Para tanto, todos os que exercem atividades em nossa Instituição podem, e devem, colaborar com seu aprimoramento.

Ao DCF/SEAR incumbe o acompanhamento e controle da movimentação financeira relativa a todos os recursos ingressados na Conta Única do Tesouro Nacional - CTU da UFPR.

1.1 CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL - CTU

Trata-se do mecanismo que permite a movimentação on-line de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades ligadas ao SIAFI em conta unificada. Esta unificação, além de garantir a manutenção da autonomia e individualização, permite o controle imediato dos gastos sobre suas disponibilidades financeiras.

A CONTA ÚNICA do Tesouro Nacional, mantida no Banco Central do Brasil, é utilizada para registrar a movimentação dos recursos financeiros de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública e das pessoas jurídicas de direito privado que façam uso do SIAFI por meio de termo de cooperação técnica firmado com a STN.

A movimentação da Conta Única do Tesouro Nacional é efetuada por intermédio das UG's integrantes do SIAFI sob a forma de acesso on-line, utilizando como Agente Financeiro, para efetuar os pagamentos e recebimentos, o Banco do Brasil ou outros agentes financeiros autorizados pelo Ministério da Fazenda em situações excepcionais e o Sistema de Pagamentos Brasileiro SPB para transferências diretas às instituições financeiras.

O Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que promoveu a organização da Administração Federal e estabeleceu as diretrizes para Reforma Administrativa, determinou ao Ministério da Fazenda que implementasse a unificação dos recursos movimentados pelo Tesouro Nacional, através de sua Caixa junto ao agente financeiro da União, de forma a garantir maior economia operacional e a racionalização dos procedimentos relativos a execução da programação financeira de desembolso.



Tal determinação legal só foi integralmente cumprida com a promulgação da Constituição de 1988, quando todas as disponibilidades do Tesouro Nacional, existentes nos diversos agentes financeiros, foram transferidas para o Banco Central do Brasil, em Conta Única centralizada, exercendo o Banco do Brasil a função de agente financeiro do Tesouro.

As regras que dispõem sobre a unificação dos recursos do Tesouro Nacional em Conta Única foram estabelecidas pelo Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a saber:

BASE LEGAL

- Portaria/STN nº 833, de 16 de dezembro de 2011, que revogou a.IN/STN N 05, de 06 de novembro de 1996.
- Decreto nº 93872/86
 - BASE ADMINISTRATIVA
- MACROFUNÇÃO 020305 Conta Única do Tesouro Nacional;
- IN STN Nº 04, de 30 de agosto de 2004.

Decreto-lei nº 1755/79, Art 1º - A arrecadação de todas as receitas da União farse-á na forma estabelecida pelo Ministério da Fazenda, devendo o seu produto ser obrigatoriamente recolhido à conta do Tesouro Nacional.

1.2 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

A Guia de Recolhimento da União (GRU) é um dos documentos instituídos pelo Ministério da Fazenda para recolhimento das receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, tais como taxas (custas judiciais, emissão de passaporte etc.), aluguéis de imóveis públicos, serviços administrativos e educacionais (inscrição de vestibular/concursos, expedição de certificados pela Universidades Públicas Federais), multas (da Polícia Rodoviária Federal, do Código Eleitoral, do Serviço Militar etc.), entre outras.

A GRU foi desenvolvida com o intuito de atender o disposto no art. 98, da Lei nº 10.707, de 30.07.2003 – LDO, tendo sido autorizada pelo Decreto nº 4.950, de 09.01.2004. Os formulários da GRU foram aprovados pela Instrução Normativa nº 03, de 12.02.2004, posteriormente



revogada pela Instrução Normativa nº 02, de 22.05.2009, que instituiu outros modelos e procedimentos.

Esse documento aperfeiçoou o processo de depósito direto na Conta Única, permitindo melhor controle dos valores ingressados e maior transparência na classificação das receitas. Além disso, a GRU possibilitou a redução de custos com despesas bancárias, uma vez que foi firmado um convênio entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, para que este centralizasse a arrecadação da GRU, sem cobrança de tarifa.

BASE LEGAL

- Lei n 12.017, de 12 de Agosto..de 2009 (LDO-Art.106, INCISO II)
- Decreto n 4.950 de 09 de janeiro de 2004 (Art. 3)
- IN Nº 02, de 22 de maio de 2009 da STN, retificada no DOU de 28.05.2009

BASE ADMINISTRATIVA

- MACROFUNÇÃO 020331 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU, esta Macrofunção detalha os procedimentos mencionados na IN n02, de 22 de maio de 2009.
- O inciso II do art. 106 da LDO Lei 12.017/2009 estabeleceu que a arrecadação de receitas far-se-á com o uso do documento de recolhimento instituído e regulamentado pelo Ministério da Fazenda.
- O Artigo 3 do Decreto n 4.950/2004 autorizou a STN a instituir e regulamentar a GRU.

1.3 NOVOS PROCEDIMENTOS

ATENÇÃO!!!

Visando solucionar problemas de acúmulos de "<u>Planilhas Financeiras</u>" abertas em exercícios financeiros anteriores, que já não apresentam nenhum tipo de movimentação e nem manifestação de seus coordenadores, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, através da Seção de Arrecadação da UFPR - SEAR, desenvolveu novos procedimentos para resolver tais problemas, portanto estes novos procedimentos também evitarão futuras dificuldades e ajustarão alguns itens em relação as arrecadações no UFPR.

- I. A Seção de Arrecadação SEAR NÃO emitirá mais nenhum tipo de GRU-SIMPLES. Para esta emissão, todos os interessados deverão consultar as orientações dos anexos 2 e 4 deste presente manual.
 - § 1º Cabe salientar que o "NÚMERO DE REFERÊNCIA" é item importantíssimo neste processo de emissão, portanto sempre antes de emitir uma GRU-Simples, verifique este número com a Seção de Arrecadação - SEAR.
- **II.** Todo "Instrumento Legal" deverá ter prazo determinado (Vigência).
- III. Encerrado a vigência do "Instrumento Legal", a Seção de Arrecadação SEAR NÃO fará mais nenhum tipo de acompanhamento/controle da "Planilha Financeira" deste Instrumento.

§ 2º Cabe salientar que todo "Instrumento Legal" deverá ter prazo determinado conforme orientações do capítulo 2 deste manual.

 IV. Encerrado a vigência do "Instrumento Legal", o coordenador terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias pra instruir sobre os procedimentos de encerramento e destinação dos resíduos financeiros da "Planilha Financeira";

§ 1° Caso esta orientação não ocorra, a Seção de Arrecadação - SEAR encerrará a planilha e transferirá o resíduo financeiro para a Reserva da PROPLAN.

- V. Cabe ao coordenador ter pleno conhecimento do mês/ano de encerramento da sua "Planilha Financeira", e na época devida solicitar seu encerramento;
- VI. Toda solicitação de Encerramento de uma "Planilha Financeira" deverá ser formalizada por Ofício de solicitação de encerramento, *com ciência do Ordenador de Despesas do Setor/Pró-Reitoria*;
- VII. A negociação de dívida entre Coordenadores de Cursos e Alunos ficará restrita a ambos. A Seção de Arrecadação SEAR, neste caso, NÃO REEMITIRÁ novas GRUs-Cobrança, fica sob a responsabilidade da Coordenação emitir no site do Tesouro Nacional a(s) GRU(s) Simples que forem necessárias para a quitação da dívida do aluno, conforme negociação entre ambos.
 - § 1º Caso a coordenação parcele a dívida do aluno e este parcelamento ultrapasse a vigência do curso, esta deverá emitir GRU simples sem vinculação à planilha financeira, tendo em vista que já estará encerrada. Entretanto é importante que na



emissão das GRUs, seja informado o nº de referência correto para posterior localização destes valores.

1.4 COMPETENCIAS DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DA UFPR - SEAR

- Controlar a movimentação dos recursos financeiros ingressados na CTU-UFPR oriundos de cursos de extensão, cursos de especialização, convênios, prestação de serviços dentre outros;
- II. Administrar os recursos de cada planilha financeira aplicando as resoluções internas bem como suas correções monetárias, quando necessário - dentro de vigências/períodos estabelecidas(os) em contrato;
- III. Dar prosseguimento à alocação de recursos, após consulta de saldo financeiro quando solicitado pelos setores e departamentos;
- **IV.** Gerar números de referencia para identificação de cada planilha financeira de controle.
- v. Emitir GRU-Cobrança quando necessário;
- VI. Calcular as retenções do FDA Fundo de Desenvolvimento Acadêmico e prestar informações e atualizações sobre saldos financeiros;
- vii. Encerrar qualquer acompanhamento das planilhas financeiras em no máximo 90 dias corrido após a vigência especificada em contrato/convênio.



2. ABERTURAS E ENCERRAMENTOS DE PLANILHAS FINANCEIRAS

2.1 ABERTURA DE PLANILHAS FINANCEIRAS

Visando normatizar as arrecadações no âmbito da Universidade Federal do Paraná -UFPR, através do presente Manual, oriundas de projetos de ensino, pesquisa, extensão, inscrições para processos seletivos, mensalidades de cursos de pósgraduação dentre outros, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, através da Seção de Arrecadação - SEAR, cria normas para um controle eficiente dos recursos ingressos na CTU-UFPR.

- I. Para a abertura de uma "Planilha Financeira", seja para execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão seja para uma simples arrecadação de inscrição, todo coordenador responsável por esta arrecadação deverá encaminhar à Seção de Arrecadação SEAR processo administrativo contendo:
 - a. Ofício de solicitação para abertura de "Planilha Financeira";
 - A cópia assinada do documento de formalização (Instrumento Legal, em formato *.PDF) do Contrato/ Convênio/ Termo de Cooperação/ Edital, contendo:
 - Cronograma Financeiro do Instrumento Legal, elaborado em periodicidade mensal, detalhando as diferentes etapas do objeto e as correspondentes estimativas de receitas (formas de financiamento) e de despesas.
 - Clausula Específica determinando ou não exigência de atualização monetária.
 - Prazo de execução (Vigência);
 - Breve justificativa;
- **II.** Para os cursos de especialização, além do disposto no item I acima, faz-se necessário ainda o encaminhamento de(a):
 - a. Relação dos alunos e bolsistas com CPF;
 - **b.** Quantidade de parcelas e Valores;
 - c. Datas de início e vencimento das parcelas.
- III. O instrumento legal indicado no item I, alínea a, deverá ser caracterizado por objeto específico, possuir prazo determinado e conter cláusulas específicas que assegurem eficiência no controle do recurso.
- IV. Toda a movimentação financeira referente a qualquer tipo de arrecadação deverá estar, obrigatoriamente, amparada por algum instrumento legal de formalização, pois constituir-seá parte integrante do processo.

2.2 ENCERRAMENTO DE PLANILHAS FINANCEIRAS



- I. Tomando como base o item "1.3 Novos Procedimentos", todo Instrumento Legal deve ter prazo determinado, após o encerramento da vigência de cada "Planilha Financeira" a Seção de Arrecadação SEAR NÃO fará mais nenhum tipo de acompanhamento/controle desta planilha.
- II. Encerrada a vigência de cada "Planilha Financeira", o coordenador terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias pra instruir sobre os procedimentos de encerramento e destinação dos resíduos financeiros;

§ 1° Caso esta orientação não ocorra, a Seção de Arrecadação - SEAR encerrará a planilha e transferirá o resíduo financeiro para a Reserva da PROPLAN.

- III. Cabe ao coordenador ter pleno conhecimento do mês/ano de encerramento da sua "Planilha Financeira", e na época devida solicitar seu encerramento. Para formalizar o encerramento, todo coordenador responsável deverá encaminhar à Seção de Arrecadação - SEAR processo administrativo contendo:
 - a. Ofício de solicitação de encerramento de "Planilha Financeira", com ciência do Ordenador de Despesas do Setor/Pró-Reitoria;
 - b. Número do contrato/convênio (quando houver),
 - c. Valor a ser restituído,
 - d. Dados bancários para realização da ordem bancária (Quando for favorecido externo).
- IV. No caso dos cursos de especialização, caso o curso tenha algum saldo remanescente na FUNPAR, e este seja transferido a Conta Única da Universidade, cabe ao coordenador identificar o depósito para à Seção de Arrecadação - SEAR, enviando o comprovante da transação para o email arrecadacao@ufpr.br, para que desta maneira, o recurso venha a somar com o saldo do curso em encerramento.
- v. Quando do encerramento do curso de especialização a coordenação deverá atentar-se para o saldo remanescente e para os boletos em aberto dos alunos desistentes.

2.2.1 BOLETOS EM ABERTO

- VI. Em relação aos cursos de especialização, o coordenador de cada curso deverá solicitar por email à Seção de Arrecadação - SEAR, no endereço arrecadacao@ufpr.br, o relatório final dos alunos. Cabe ao coordenador seguir as instruções abaixo para os seguintes casos:
- VII. <u>Alunos Inadimplentes</u>: Providenciar a devida cobrança dos boletos em atraso conforme Parecer da Procuradoria Federal 18121/2009, em anexo.
- VIII. <u>Alunos Desistentes</u>: Solicitar cancelamento dos boletos em aberto a vencer através de processo administrativo e a devida cobrança dos boletos em atraso conforme Parecer da Procuradoria Federal 18121/2009, em anexo.



Curitiba, 27 de abril de 2016

Atenciosamente,

Julio Cezar Martins Diretor do DCF/PROPLAN

Prof^a Lucia Regina Assumpção Montanhini Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças

x



3. ORIENTAÇÃO PARA ARRECADAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

- I. O coordenador do curso deve encaminhar ao Coordenador Lato Sensu, através de processo administrativo aberto no SIE, uma relação contendo:
 - a. nome do aluno, CPF,
 - b. a quantidade,
 - c. o valor e o dia de vencimento de cada parcela¹,
 - d. um ofício solicitando abertura de um convênio² junto ao Banco do Brasil para utilização do seu sistema de GRU-Cobrança.

Após análise desta documentação, o Coordenador Lato Sensu aprova e envia ao DCF.

No caso de boletos que devam ser emitidos em nome de pessoa jurídica, a coordenação deverá enviar ao DCF declaração da empresa autorizando a emissão dos boletos.

- **II.** A Seção de Arrecadação SEAR, de posse desta documentação, dará continuidade ao processo junto ao Banco do Brasil;
- III. Após o comunicado do Banco do Brasil, informando o nº do convênio, a Seção de Arrecadação

 SEAR emitirá os boletos bancários de cada aluno multiplicado pela quantidade de parcelas.
 Posteriormente enviará para o e-mail do coordenador para impressão e distribuição aos
 interessados;

Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA STN № 02, DE 22 DE MAIO DE 2009, não é permitido o recolhimento de VALOR MENOR que R\$50,00 para "BOLETO-COBRANÇA". Neste caso, o recolhimento deverá ser efetuado através da GRU-SIMPLES.

- IV. Com relação ao recolhimento da RESOLUÇÃO 42-03/COUN, o DCF recolherá automaticamente conforme entradas de valores no sistema GRU-Cobrança. As alíquotas a serem recolhidas são: FDA 8%, UFPR (Ressarcimento) 2%, DEPARTAMENTO 3%, SETOR 2%, num total de 15%. Para consultar a resolução 42-03 acessar o link:
 - a. http://www.ufpr.br/soc/coun_resolucoes.php?conselho=COUN&item_id=6&item=Resolu %E7%F5es%20vigentes
- v. Caso ocorra devolução de cheques por algum motivo, o DCF comunicará ao coordenador do curso. O mesmo deverá cobrar do aluno o ressarcimento a UFPR imediatamente (Art. 9º da INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2009), evitando assim a possível inscrição do devedor na DIVIDA ATIVA DA UNIÃO.

^{§ 1}º - Caso exista a necessidade de inscrever o aluno na Divida Ativa, caberá ao coordenador do curso tomar as devidas providências para a inclusão; (sugerimos que os depósitos sejam efetuados em dinheiro).

¹ Podem variar em caso de bolsa parcial ou acordo financeiro.

² O convênio é único para todos os cursos de Especialização, válido apenas para os cursos com início no ano em exercício.



- vi. O coordenador, ao entregar os boletos aos alunos, deverá alertá-los:
 - a. Que o pagamento deverá ser efetuado até a data do vencimento. Após esta data será cobrada multa conforme **SELIC** do mês em que o boleto foi emitido, já orientado no mesmo, sob autorização do **Parecer nº 181.21/PF/UFPR de 01 de abril de 2009**.
 - b. Após o vencimento, o aluno deverá dirigir-se diretamente ao Banco do Brasil para a cobrança de juros conforme descrito no boleto.
- **vii.** Na ocorrência de pagamento em duplicidade ou devolução, a coordenação deverá seguir uma das seguintes instruções:
 - a. No caso de o aluno optar pelo ressarcimento em conta bancária deverá ser aberto um processo financeiro contendo as seguintes informações: nome do aluno,CPF, curso, ano, turma, dados bancários (conta corrente, no qual o aluno seja titular) comprovantes dos pagamentos que caracterizam a duplicidade. A capa do processo obrigatoriamente deverá conter como interessado o próprio ressarcido e não o coordenador do curso.
- VIII. Quando ocorrer desistência e/ou qualquer alteração dos boletos, será necessário comunicar por escrito ao Coordenador Lato Sensu, que por sua vez aprovará e encaminhará ao DCF (a/c da SEAR), verificando que tais solicitações devem ser feitas no máximo 20 (vinte) dias antes do vencimento dos boletos para a baixa dos mesmos. Caso não haja aprovação do coordenador, o processo será devolvido;
- **IX.** Quando houver pagamento de taxa de inscrição para processo seletivo no curso, o candidato deverá acessar:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- Então aparecerá a seguinte tela:
- Preencher apenas os campos com números, que os nomes aparecerão automaticamente.

JG (*)	Gestão (*)	Nome da Unidade	
153079	15232	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	
	Descrição	o do Recolhimento	

- clicar em Avançar.
- Quando aparecer a tela abaixo, preencher conforme o modelo.
- O "Número de Referência" deverá ser preenchido conforme modelo abaixo, (Código fornecido pelo DCF/SEAR), já a data de vencimento e o valor, será conforme orientação da coordenação do curso.



SOM DE RECOLININ	GRU SIMPLES - IMPRESSÃO
Unidade Favorecida	a
Código	153079
Gestão	15232
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Recolhimento	
Código	28922-1 - SFIN-SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Somente os campo	s acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.
Número de Referêi	ncia 🞱
	(*) FORNECIDO PELO DCF
Competência (mm	/aaaa) 🚳
Vencimento (dd/m	ım/aaaa) 🥹
CND1 on CDE do Co	a taiku in ta
CHEJ OU CPE do CO	
	() CAMPO ODRIGATORIO
Nome do Contribui	nte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓ
(=)Valor Principal	
()ruior r meipur	
	() CAMPO ODRIGATORIO
(-)Descontos/Abat	imentos
(-)Outras Deduçoe	5
(+)Mora/Multa	
(+)Juros/Encargo	5
(+)Outros Acréscir	105
(=)Valor Total 🎱	
	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
Selecione uma opç	ão de geração:
Geração em HTML (re	acomendada) 🔻
Selecionando a o arquivos PDF, co	opção Geração em PDF ou Baixar PDF , para visualizar a GRU, você precisará de omo, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.
Verifique se ele	está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instal

• Então clicar em "Emitir GRU" imprimir e pagar apenas no Banco do Brasil.

1.1. SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES

- I. Compete aos coordenadores de cursos de especialização responsabilidade sobre a arrecadação dos recursos e sua utilização tendo em vista que os mesmos estão elencados no Rol de Responsáveis no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.
- II. Para o devido controle e acompanhamento das arrecadações os coordenadores de cursos poderão solicitar junto ao DCF/SEAR relatórios e informações pertinentes, no entanto, qualquer informação ou relatório solicitado ao DCF/SEAR referente aos cursos de especialização por outro interessado que não os coordenadores deverão conter a ciência dos mesmos.

1.2. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS



- O coordenador deve dirigir-se ao responsável no setor com o valor que será utilizado, com base no financeiro já realizado e não na previsão. Deve mencionar a que se refere a arrecadação.
- **II.** A unidade orçamentária e/ou financeira, quando do empenhamento da despesa, deverá colocar no corpo da nota de empenho:
 - a. o nome do Curso de Especialização,
 - **b.** turma e ano.
- III. Para isso o responsável deverá pedir previamente alocação de recursos a CPCO/PROLAN na Fonte de Recursos 0250.002.009.

1.3. DA NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

- I. A negociação de dívida entre Coordenadores de Cursos e Alunos ficará restrita a ambos. A Seção de Arrecadação SEAR, neste caso, NÃO emitirá novas GRUs-Cobrança, fica sob a responsabilidade da Coordenação emitir no site do Tesouro Nacional a(s) GRU(s) Simples que forem necessárias para a quitação da dívida do aluno, conforme negociação entre ambos.
 - § 1º Caso a coordenação parcele a dívida do aluno e este parcelamento ultrapasse a vigência do curso, esta deverá emitir GRU simples sem vinculação à planilha financeira, tendo em vista que já estará encerrada. Entretanto é importante que na emissão das GRUs, seja informado o nº de referência correto para posterior localização destes valores.

1.4. DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

I. O coordenador do curso deverá encaminhar ao Coordenador Lato Sensu processo administrativo com as devidas justificativas, solicitando para que o aluno em questão - que esteja em débito com a UFPR - seja inscrito na Dívida Ativa.



Universidade Federal do Paraná Ministério da Educação

4. ORIENTAÇÃO PARA ARRECADAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO

- I. Após o cumprimento do trâmite de aprovação da proposta do Curso no Comitê Assessor de Extensão - CAEX, o Coordenador do Curso deverá encaminhar a Seção de Arrecadação - SEAR, através de processo administrativo aberto no SIE, uma relação contendo:
 - a. Ofício de solicitação para abertura de "Planilha Financeira";
 - b. A cópia assinada do documento de formalização (Instrumento Legal, em formato *.PDF) do Contrato/ Convênio/ Termo de Cooperação/ Edital, contendo:
 - Cronograma Financeiro do Instrumento Legal, elaborado em periodicidade mensal, detalhando as diferentes etapas do objeto e as correspondentes estimativas de receitas (formas de financiamento) e de despesas.
 - Prazo de execução (Vigência);
 - Breve justificativa;

Após análise desta documentação, o Coordenador Lato Sensu aprova e envia ao DCF.

- II. Na sequência, a Seção de Arrecadação SEAR encaminhará para Unidade de Cursos de Extensão o número de referência que será utilizado como base para a geração das GRU´s, e esta Unidade informará ao Coordenador, por e-mail, o código de referência de seu curso.
- III. o coordenador deverá providenciar na divulgação do Curso, as informações sobre a taxa da inscrição, sobre os critérios para as vagas gratuitas, e sobre pagamento da GRU com base no número de referência informado pela Unidade de Cursos de Extensão. Também deverá providenciar, no sítio do Setor ou Campus de origem da proposta, link para gerar as GRUs relativas ao Curso;
- IV. a taxa de inscrição somente poderá ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento de Receitas da União – GRU Simples, a ser gerada através do sítio conforme acima indicado;
- v. uma vez que os recursos recolhidos por meio destas GRUs serão destinados à Unidade Orçamentária do Setor de origem da proposta do Curso, o controle e acompanhamento das GRUs emitidas e de seu pagamento, bem como a gestão e prestação de contas desses recursos financeiros, são de responsabilidade do Coordenador do Curso, junto à Unidade Orçamentária do respectivo Setor;
- vi. o recolhimento das taxas previstas na Resolução 36-04/COUN é realizado pelo DCF/PROPLAN em conformidade com as receitas realizadas nas seguintes proporções: FDA 4% - UFPR (Ressarcimento) 2% - Departamento 2% - Setor 2%, em um total de 10%. A Resolução 36/04 COUN está disponível no seguinte endereço: http://www.ufpr.br/soc/coun_resolucoes.php?conselho=COUN&item_id=6&item=Resolu%E7 %F5es%20vigentes;
- **vii.** a utilização dos recursos aportados para o Curso deve ocorrer através da Unidade orçamentária setorial, observado o valor efetivamente arrecadado. A unidade orçamentária e/ou financeira, quando do empenhamento da despesa, deverá colocar no corpo da nota de



empenho o NOME do Curso de Extensão. Para tanto o orçamentário e/ou financeiro deverá pedir previamente alocação de recursos a CPCO/PROPLAN na fonte de recursos 0250.012.009.

VIII. Qualquer dúvida quanto aos cursos de extensão, entrar em contato com a Seção de Arrecadação - SEAR através do telefone 3360-5466 ou PROEC no 3310-2643.

BASE LEGAL

- INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2011 PROEC/PROPLAN Normatiza procedimentos necessários para Atividades de Extensão que envolvam recursos financeiros.
- RESOLUÇÃO 72/11-CEPE.

IMPORTANTE: caso a execução exija a participação de uma Fundação de Apoio deverá ser observada a Resolução 17/11 COPLAD – informações com a Coordenadoria de Relações Institucionais (3360-5029 ou **cri@ufpr.br**).



5. ORIENTAÇÃO PARA ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS:

1.5. DOCENTES:

- I. O Departamento responsável pelo concurso da área em questão deverá comunicar a PROGEPE sobre o mesmo. Caberá à PROGEPE solicitar ao DCF o "№ de REFERÊNCIA" específico da área de conhecimento.
- **II.** Em seguida a PROGEPE disponibilizará em seu site as orientações para a inscrição do candidato, Edital, etc.

III. Da Utilização dos recursos:

IV. Após a confirmação do numerário arrecadado junto ao DCF, o coordenador deve dirigir-se ao orçamentário e/ou financeiro do setor com o valor que será utilizado, mencionando a que se trata a arrecadação. A unidade orçamentária e/ou financeira - quando do empenhamento da despesa - deverá colocar no corpo da nota de empenho o nome da Área de conhecimento do concurso. Para isso o orçamentário e/ou financeiro deverá pedir previamente alocação de recursos a CPCO/PROLAN na Fonte de Recursos 0250.199901.

1.6. TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS:

I. Responsabilidade da arrecadação a cargo do Núcleo de Concursos.



6. ORIENTAÇÃO PARA ARRECADAÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

Atenção Senhores Usuários: Acessar o link da PRPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Graduação: http://www.prppg.ufpr.br/

- I. Para cada processo seletivo de mestrado e doutorado, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação deverá enviar um email para arrecadacao@ufpr.br (DCF) - solicitando os procedimentos de arrecadação para as inscrições no curso. O email deve conter: o nome do curso, departamento e setor (UGR), telefone para contato.
- II. O DCF, através de email, enviará as instruções e anexará o "MANUAL DE PREENCHIMENTO DA GRU-Simples", contendo todas as informações necessárias ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação para arrecadação das inscrições. Informará também o "NUMERO DE REFERÊNCIA" do Curso, o qual é de fundamental importância para todos os envolvidos no processo. É a "identidade" do curso junto ao DCF.
- III. Caberá ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação passar todas as informações necessárias para um servidor da área de informática para que seja criado um LINK no site da UFPR para que os interessados efetuem as inscrições e gerem a GRU para pagamento das taxas.
- IV. Por se tratar de recolhimento através de GRU-Simples, o DCF não terá o controle dos inscritos no curso por nome, apenas pelo "NUMERO DE REFERÊNCIA" e em ultimo caso por CPF, caso o candidato preencher o "NUMERO DE REFERÊNCIA" incorretamente e o setor responsável pelo curso não tiver controle paralelo, essa inscrição não será creditada para o Programa de Pós-Graduação.
- V. O controle dos inscritos será de responsabilidade do Coordenador do Programa, cabendo a esta exigir dos inscritos que comprovem a quitação da GRU-simples para a efetivação da inscrição.

<u>ATENÇÃO</u>: Caberá ao coordenador de cada curso manter o controle do montante arrecadado para posterior utilização do recurso.

6.1 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O coordenador deve dirigir-se ao orçamentário e/ou financeiro do setor com o valor que será utilizado, com base no financeiro já realizado e não na previsão, mencionando a que se refere a arrecadação.

A unidade orçamentária e/ou financeira, quando do empenhamento da despesa, deverá colocar no corpo da nota de empenho o nome do Curso do Mestrado e/ou Doutorado e seu



respectivo número de referência. Para isso o orçamentário e/ou financeiro deverá pedir previamente alocação de recursos a CPCO/PROLAN nas seguintes Fontes de Recursos:

0250.151583 - MESTRADO

0250.151584 - DOUTORADO

Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2009, não é permitido o recolhimento de VALOR MENOR que R\$50,00 para "GRU-COBRANÇA". Neste caso, o recolhimento deverá ser efetuado através da GRU-SIMPLES.



7. ORIENTAÇÃO PARA ARRECADAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA UFPR

- A Comissão Organizadora do Evento deverá enviar um email para arrecadacao@ufpr.br (DCF)
 solicitando os procedimentos de arrecadação para as inscrições no evento. O email deve conter: o nome do evento, departamento e setor (UGR), telefone para contato.
- II. O DCF, através de email, enviará as instruções e anexará o "MANUAL DE PREENCHIMENTO DA GRU-Simples", contendo todas as informações necessárias à Comissão Organizadora para arrecadação das inscrições. Informará também o "NUMERO DE REFERÊNCIA" do Evento, o qual é de fundamental importância para todos os envolvidos no processo. É a "identidade" do evento junto ao DCF.
- III. Caberá ao Coordenador do Evento passar todas as informações necessárias para um servidor da área de informática para que seja criado um LINK no site da UFPR para que os interessados efetuem as inscrições e gerem a GRU para pagamento das taxas.
- IV. Por se tratar de recolhimento através de GRU-Simples, o DCF <u>NÃO</u> terá o controle dos inscritos no evento por nome, apenas pelo "NUMERO DE REFERÊNCIA" e em ultimo caso por CPF, caso o candidato preencher o "NUMERO DE REFERÊNCIA" incorretamente e o setor responsável pelo evento não tiver controle paralelo, essa inscrição não será creditada para o Evento.
- v. O controle dos inscritos será de responsabilidade da comissão organizadora, cabendo a esta exigir dos inscritos que comprovem a quitação da GRU-simples para a efetivação da inscrição.

7.1 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Quando da utilização dos recursos, o coordenador deve enviar por escrito e discriminado os valores ao orçamentário e/ou financeiro do Setor ou da Pró-Reitoria, as despesas a serem realizadas mencionando a que se refere à arrecadação. A unidade orçamentária e/ou financeira quando do empenhamento da despesa, deverá colocar no corpo da nota de empenho o nome do evento e o nº de referência fornecido pelo DCF. Para isso o orçamentário e/ou financeiro deverá pedir previamente alocação de recursos a CPCO/PROPLAN na fonte de recursos 0250.153.657.

Com relação ao recolhimento da RESOLUÇÃO 36-04/COUN, o DCF recolherá automaticamente conforme entradas de valores no sistema SIAFI. As alíquotas a serem recolhidas são: FDA 4% - UFPR (Ressarcimento) 2% - DEPARTAMENTO 2% - SETOR 2%, num total de 10%.

Para consultar a resolução 36-04 acessar o link:

http://www.ufpr.br/soc/coun_resolucoes.php?conselho=COUN&item_id=6&item=Resolu %E7%F5es%20vigentes



8. ORIENTAÇÃO PARA ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIOS COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS

- I. O Coordenador deverá solicitar ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) abertura de convênio junto ao Banco do Brasil para a arrecadação, anexando cópia da portaria de designação do coordenador do convênio em questão, expedida pela PROPLAN para registro no ROL de responsável do SIAFI;
- O DCF, de posse desse documento, fará oficio ao Banco do Brasil solicitando a abertura do mesmo;
- III. Após comunicado do Banco do Brasil o DCF retornará as informações ao coordenador do convênio;
- IV. O Coordenador solicitará ao DCF através de ofício emissão de *GRU-Cobrança* para que a CONCEDENTE faça o deposito aos cofres da UFPR (Conta Única da União). Para isso, é necessário que seja informado ao DCF o CNPJ, o nome da CONCEDENTE por extenso, o valor, o objeto e o número do convênio. Deverá ser informado também o telefone do coordenador para eventuais contatos.
- v. Após emissão da *GRU-Cobrança*, o DCF encaminha ao coordenador por email;

8.1 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Quando da utilização dos recursos, o coordenador deve enviar por escrito e discriminado os valores ao orçamentário e/ou financeiro do Setor ou da Pró-Reitoria, as despesas a serem realizadas mencionando a que se refere à arrecadação. A unidade orçamentária e/ou financeira quando do empenhamento da despesa deverá colocar no corpo da nota de empenho o nº e nome do convênio. Para isso o orçamentário e/ou financeiro deverá pedir previamente alocação de recursos a CPCO/PROPLAN na fonte de recursos **0281.xxx.xxx** (os "xis" geralmente são o número do convênio).

OBS: A fonte é criada pela - Coordenação de Relações Institucionais (CRI) / PROPLAN.



9. ORIENTAÇÃO PARA REMESSAS E/OU ORDENS DE PAGAMENTO DO EXTERIOR

Dados de Ordens de Pagamento do Exterior que deverão constar na INVOICE com informações das seguintes situações – inscrições em eventos, cursos, Termos de Cooperação, Acordos Internacionais entre outros promovidos pela UFPR.

REGRAS GERAIS

9.1 DADOS BANCÁRIOS:

Exclusivamente em DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS

Banco do Brasil S.A. – Curitiba/PR - BRAZIL BIC/SWIFT: Code BRASBRRJCTA. Through BANCO DO BRASIL S.A. NEW YORK – USA – BIC/SWIFT Code BRASUS33 (U.S. Correspondent Bank – Only for payments in USD) FedWire ABA Number: FW026003557 Account Number: 81050011-5 With advice to Curitiba Branch Beneficiary Custumer swift field: BR02000000037930003330109C1 - ** Código IBAN

BENEFICIARY: Example: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – NÚCLEO DE CONCURSOS UNILA – TESTE SELETIVO ETC...

Exclusivamente em EURO

Banco do Brasil S.A. – Curitiba/PR – BRAZIL BIC/SWIFT: Code BRASBRRJCTA. Though BANCO DO BRASIL S.A. FRANKFURT – GER - BIC/SWIFT cosde BRASDEFF (European Correspondent Bank – Only for payments in EURO) With advice to Curitiba Branch.

Beneficiary Custumer swift field: BR02000000037930003330109C1 - **Código IBAN ** CASO HAJA DIFICULDADE NO ENVIO DA REMESSA, SUPRIMIR A INFORMAÇÃO SOBRE O CÓDIGO IBAN

9.2 PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO DO EXTERIOR

(Exemplo: termos de cooperação, acordos internacionais, pagamentos e inscrições em cursos oferecidos pela UFPR)

9.2.1 Termos de Cooperação, Acordos Internacionais e Semelhantes

- I. O usuário deverá encaminhar para a Divisão de Importação cópia do documento de cooperação ou acordo onde deverá constar o valor remitido e a finalidade da remessa assim como cópia do swift (comprovante de remessa financeira do exterior).
- II. De posse dos documentos elencados acima a DI efetuará a contratação de câmbio junto ao Banco do Brasil e posterior recolhimento dos valores convertidos em reais na conta única da UFPR através de GRU Simples. Após comprovação do depósito o dinheiro estará disponível para a sua devida utilização no DCF.

9.2.2 Pagamentos e Inscrições em cursos oferecidos pela UFPR

- O usuário deverá acessar o link da Instituição Organizadora do Evento/UFPR para solicitar a emissão da INVOICE com os dados bancários acima os quais possibilitarão o pagamento do evento.
- II. O usuário de posse da INVOICE deverá dirigir-se a um Banco que opere com CÂMBIO e efetivar a "contratação do câmbio" para a Instituição Organizadora do Evento, encaminhando para o fax ou e-mail da Instituição Organizadora cópia do SWIFT para comprovar o pagamento.
- III. O Banco do Brasil informará o número da ordem de pagamento do exterior à UFPR comprovando, assim, a entrada dos recursos o qual estará disponível para utilização futura junto à Unidade Orçamentária do Setor/Pró-Reitoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

9.3 MODELO DE "INVOICE" PARA REMESSA DO EXTERIOR:

INVOICE #	Date:
REMIT TO:	FROM:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ / UNILA	
Rua XV de Novembro, 1299 – Centro	NAME:
Divisão de Importação-Curitiba–Paraná-Brasil	
CNPJ: 75.095.679/0001-49	ADDRESS:

Description	Unit Price	Total Price
Exemplos:	US\$	US\$
The conference fee		
Register of 2010 Vestibular UNILA, etc		
Terms of payment: wire transfer		
Banco do Brasil S.A. – Curitiba/PR - BRAZIL		
BIC/SWIFT: Code BRASBRRJCTA,		
Through BANCO DO BRASIL S.A. NEW YORK – USA – BIC/SWIFT		
Code BRASUS33 (U.S. Correspondent Bank – Only for		
payments in USD)		
FedWire ABA Number: FW026003557		
Account Number: 81050011-5		
With advice to Curitiba Branch		
Beneficiary Custumer swift field:		
BR02000000037930003330109C1		
TOTAL		

All bank fees – inland and international – must be paid by the sender.

Signature

Qualquer dúvida entrar em contato com a Divisão de Importação – UFPR pelos telefones: (41) 3360-5015 # 3360-5038 # 3360-5132 # 3360-5371.



10. ORIENTAÇÃO PARA ORDENS DE PAGAMENTO PARA O EXTERIOR

- I. Caberá à Unidade Orçamentária do Setor de origem do solicitante do pagamento:
 - a. Abrir processo no sistema de tramitação de processos, anexando documentação que motivou a entrada dos recursos na UFPR. Anexar ofício e a INVOICE com os dados bancários do organizador do evento solicitando pagamento de evento (explicar/detalhar o evento), informando o valor a ser pago e a origem do recurso a ser utilizado para pagamento.
 - b. Providenciar a alocação do recurso financeiro junto à PROPLAN para posterior empenhamento do processo considerando a variação cambial e taxas bancárias decorrentes da contratação do câmbio.
 - c. Encaminhar o processo ao DCF, com antecedência mínima de 10 dias úteis antes do evento, para registro do empenho e lançamento no CPR para posterior envio à Divisão de Importação.
- II. Caberá à PROPLAN-DCF:
 - **a.** Emitir a Ordem bancária-CÂMBIO a pedido da Divisão de Importação.
- III. Caberá à CECOM-IMP:
 - a. Fechamento do câmbio de acordo às exigências da fatura/documento encaminhado pelo organizador do evento;
 - **b.** Informar à PROPLAN-DCF o valor do fechamento do câmbio;
 - c. Encaminhar ao organizador do evento cópia do SWIFT comprovando o pagamento.

10.1 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- I. O coordenador conforme orientações prévias contidas no ofício 247/2012/CECOM-DI deverá dirigir-se ao orçamentário e/ou financeiro do setor com o valor que será utilizado, com base no financeiro já realizado e não na previsão, mencionando a que se refere a arrecadação. A unidade orçamentária e/ou financeira quando do empenhamento da despesa deverá colocar no corpo da nota de empenho o NOME do EVENTO. Para isso, o orçamentário e/ou financeiro deverá pedir previamente alocação de recursos a CPCO-PROPLAN.
- II. Após recebimento do Ato Orçamentário, o chefe da Unidade Orçamentária deverá providenciar o empenho, encaminhando o processo ao DCF - Departamento de Contabilidade e Finanças - com pedido de registro e lançamento no CPR.



- III. O DCF registrará o empenho e lançará no CPR, ou seja, disponibilizará o recurso financeiro necessário para efetuar a remessa ao exportador (organizador do evento) e devolverá o processo à Divisão de Importação.
- IV. A Divisão de Importação emitirá ofício ao Banco do Brasil, com base nas informações da fatura proforma ou documento equivalente do evento, solicitando o pagamento ao exportador/organizador do evento. Para tanto, os dados bancários deverão estar corretos: número de conta corrente, código SWIFT, Código IBAN/ABA e razão social do beneficiário, além do prazo de validade do documento, valor a ser pago e descrição do evento.
- v. O Banco do Brasil encaminhará os comprovantes da operação em até três (03) dias. A Divisão de Importação encaminhará ao exportador/organizador do evento cópia do SWIFT comprovando o pagamento e devolverá para a origem (conta de convênio, setor, etc.) o saldo do recurso não utilizado e encerrará o processo, encaminhando-o para arquivo.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Divisão de Importação – UFPR pelos telefones: (41) 3360-5015 # 3360-5038 # 3360-5132 # 3360-5371



11. ORIENTAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE MEDICINA CURSADO NO EXTERIOR

ARRECADAÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Atenção Senhores Usuários: Acessar Link disponível na página da UFPR http://www.saude.ufpr.br/

O processo deverá ser protocolado diretamente no Setor de Ciências da Saúde. Maiores informações nos telefones (41) 3360-7231 ou 3360-7267 com Lúcia ou Ana.

Veja abaixo a nova legislação para revalidação de diploma de Médico: Edital número 10 de 15 de dezembro de 2009 – Diário Oficial da União: edital pág. 92, edital pág. 93, Ordem de Serviço 001/2010-GR.

I. Caso ocorra devolução de cheques por algum motivo - referente ao pagamento das GRUs - o DCF avisará ao responsável pela revalidação do diploma na UFPR (ou o titular do cheque), que deverá retirar o cheque no DCF, cobrar o aluno e ressarcir a UFPR imediatamente, evitando assim a inscrição do devedor em DIVIDA ATIVA DA UNIÃO; (sugerimos que os pagamentos sejam efetuados em dinheiro).

Para pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá acessar: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- Então aparecerá a seguinte tela:
- Preencher apenas os campos com números, que os nomes aparecem automaticamente.

Jnidade Gestora (UG) 🚳	153079		
Gestão 🕲	15232-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		
Nome da Unidade	UNIVER SIDADE FEDERAL DO PARANA		
Código de Recolhimento 🎱	28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	•	

- Clicar em Avançar.
- Para o "número de referência" preencher 🛽 153738
- Competência: mês e ano do pagamento
- CPF ou CNPJ do interessado
- Valor da taxa inicial
- Valor Total
- Emitir GRU
- Imprimir



Pagar nas agências do Banco do Brasil <u>somente em DINHEIRO</u>.

ATENÇÃO: caberá ao responsável pelas revalidações de diplomas manter o controle do montante arrecadado para posterior utilização do recurso.

11.1 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

I. O coordenador deve dirigir-se ao orçamentário e/ou financeiro do setor com o valor que será utilizado, com base no financeiro já realizado e não na previsão, mencionando a que se refere a arrecadação. A unidade orçamentária e/ou financeira, quando do empenhamento da despesa, deverá colocar no corpo da nota de empenho "revalidação de Diploma de Medicina cursado no exterior". Para isso o orçamentário e/ou financeiro deverá pedir previamente alocação de recursos a CPCO/PROLAN na seguinte Fonte de Recurso: 0250.154.166

Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2009, não é permitido o recolhimento de VALOR MENOR que R\$50,00 para "GRU-COBRANÇA". Neste caso, o recolhimento deverá ser efetuado através da GRU-SIMPLES.



12. ORIENTAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE VALORES QUE NÃO NECESSITAM DE CONTROLES ESPECÍFICOS (Depósito ou Recolhimento Único)

Acessar o Link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- Então aparecerá a seguinte tela:
- Preencher apenas os campos com números, que os nomes aparecem automaticamente.

Unidade Gestora (UG) 🚳	153079		
Gestão 🎱	15232-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA 🔻		
Nome da Unidade	UNIVER SIDADE FEDERAL DO PARANA		
Código de Recolhimento 🚳	28840-3 - OUTROS SERVIÇOS 🔹		
Avançar Limpar			

- clica em Avançar.
- Quando aparecer a tela abaixo, preencher conforme o modelo.
- O "Número de Referência" deverá ser preenchido (UGR DO SETOR OU DEPARTAMENTO), já a data de vencimento e o valor, será conforme orientação do departamento.

GUIA DE RECOLHIMENT	o da União				
GR	U SIMPLES - IMPRESSÃO				
Unidade Favorecida					
Código 153079					
Gestão 15232					
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA				
Recolhimento					
Código 28840-3 - OUTROS SERVIÇOS					
Número de Referência	0				
	UGR DO SETOR OU DEPTO				
Competência (mm/aaa	aa) 🕲				
07 / 2016					
Vencimento (dd/mm/a	aaa) 🎱				
31 / 07 / 2016					
CNPJ ou CPF do Contri	buinte				
010.010.010-1	0 (*)				
Nome do Contribuinte	/ Recolhedor				
	FULANO DE TAL (*				
(=)Valor Principal					
100,00	(*)				
(=)Valor Total 🎱					
100,00	(*)				
Selecione uma opção d	e geração:				
Geração em HTML (recom	endada) 🔻				



- clicar em emitir GRU Simples
- Imprimir e quitar no Banco do Brasil.



13. ORIENTAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE VALORES CONTIDOS NAS RESOLUÇÕES 42/03 e 36/04 do COUN.

ATENÇÃO:

Procedimento exclusivo para os recolhimentos referentes aos cursos e/ou outros que ainda são depositados na FUNPAR

OBSERVAÇÃO 01:

Pedimos maior atenção ao informar a referência, o depósito e/ou recolhimento que está sendo feito, se realmente pertence ao setor ou ao departamento.

OBSERVAÇÃO 02:

Pedimos para que sejam encaminhados à contabilidade (DCF) cópias dos depósitos ou recolhimentos efetuados.

Acessar o link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- Então aparecerá a seguinte tela:
- Preencher apenas os campos com números, que os nomes aparecem automaticamente.

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÀ GRU - IMPRES	ÃO SSÃO	
Unidade Gestora (UG) 🚳	153079	
Gestão 🕲	15232-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	
Código de Recolhimento 🎯	CONFORME ESCOLHA	
Avançar Limpar		

- clica em Avançar.
- Quando aparecer a tela abaixo, preencher conforme o modelo.



GUIA DE RECOLHIM	IENTO DA UNIÃO GRU SIMPLES - IMPRESSÃO	
Unidade Favorecida Código Gestão Nome da Unidade Recolhimento Código	a 153079 15232 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA VÁRIOS CONF. ORIENTAÇÃO ABAIXO	
Numero de Referer	HCP DO SETOP OH DEPTO	
Competência (mm 07 / 2016 Vencimento (dd/m 31 / 07 / 2016 CNPJ ou CPF do Co 010.010.0 Nome do Contribui	/aaaa) 🍘 nm/aaaa) 🝘 ontribuinte 010-10 (*) inte / Recolhedor	
	FULANO DE TAL	(*)
(=)Valor Principal 10((=)Valor Total @ 10(Selecione uma opç Geração em HTML (re	0,00 (*) 0,00 (*) ão de geração: ecomendada) ▼	
Sair	Emitir GRU Limpar	

I. O "<u>Número de Referência</u>" deverá ser preenchido conforme descrito abaixo:

RESOLUÇÃO 42-03 - COUN - Arrecadação dos Cursos de Especializações, Mestrado, Doutorado.

Art. 25. Da receita bruta dos cursos, excluídos os valores das contrapartidas dadas pelas instituições conveniadas ou contratantes desde que não caracterizadas em moeda corrente, deverão ser recolhidas as seguintes taxas:

- a. 8% (oito por cento) destinados a compor o Fundo de Desenvolvimento Acadêmico (FDA), o qual tem suas finalidades e normas definidas em instrumento específico;
- b. 2% (dois por cento) destinados a cobrir os custos operacionais da UFPR;
- c. 2% (dois por cento) para o setor a que pertence o departamento promotor do curso; e
- d. 3% (três por cento) para o departamento que oferta o curso.

DESCRIÇÃO	%	COD. REC.	FONTE (REFERÊNCIA)
FDA	8%	28832-2	0250.502502
UFPR (Ressarcimento)	2%	28840-3	0250.502503 + UGR do Dpto.
DEPARTAMENTO	3%	28840-3	0250.502504 + UGR do Dpto.
SETOR	2%	28840-3	0250.502505 + UGR do Setor



RESOLUÇÃO 36-04 - COUN - Prestação de Serviços.

Art. 7º. Do valor da receita bruta de cada atividade de prestação de serviços, serão destinados os seguintes percentuais mínimos:

- a. 4% (quatro) por cento para compor o Fundo de Desenvolvimento Acadêmico (FDA);
- b. 2% (dois) por cento para ressarcimento da UFPR;
- c. 2% (dois) por cento para o departamento ou unidade executora de instância da atividade ou da proposta da prestação de serviços; e
- d. **2% (dois) por cento** para o setor ou unidade administrativa de instância imediatamente superior à da executora do serviço.

DESCRIÇÃO	%	COD. REC.	FONTE (REFERÊNCIA)
FDA	4%	28832-2	0250.502502
UFPR (Ressarcimento)	2%	28840-3	0250.502503 + UGR do Dpto.
DEPARTAMENTO	2%	28840-3	0250.502504 + UGR do Dpto.
SETOR	2%	28840-3	0250.502505 + UGR do Setor

Aí é só imprimir e quitar no Banco do Brasil.

Qualquer dúvida sobre os percentuais, ligar na **PROPLAN/CRI** 3360-5029, e sobre os códigos de UGR, com **DCF/SEAR** no 3360-5037.

Pedimos maior atenção ao informar a referência do recolhimento que está sendo feito, se realmente pertence ao setor ou ao departamento.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

14. ORIENTAÇÃO PARA DEVOLUÇÕES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS:

Para devolução de suprimento de fundos, o interessado deverá acessar:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher da seguinte maneira:

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO	
Antes de iniciar o preenchimento para impre Gestora (UG), o código da Gestão, o Código d	essão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.
Essas informações deverão ser obtidas p Universidades, Ministérios, entre outros).	elo contribuinte junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento (por exemplo, Tribunais,
Para acessar as instruções de preenchiment	o da GRU Simples, clique aqui.
Para acessar as instruções de preenchiment	o da GRU Judicial, clique aqui.
Unidade Gestora (UG) 🚳	153079
Gestão 🕲	15232-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA 🔻
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Código de Recolhimento 🚳	68808-8 - DEVOL SUPRIMENTO FUNDOS-EXERCICIO
Avançar Limpar	

- clica em Avançar.
- Quando aparecer a tela abaixo, preencher conforme o modelo.
- O "Número de Referência" deverá ser preenchido com o nº do "PROCESSO" financeiro aberto pelo setor (EX: 23075.55555/2009-55, sem pontos, traços, só números), já a data de vencimento e o valor, será conforme orientação do setor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GUIA DE RECOLHIM	GRU SIMPLES - IMPRESSÃO	
Unidado Favorocida	-	
Código	152070	
Coalgo	153079	
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	
Recolhimento		
Código	68808-8 - DEVOL SUPRIMENTO FUNDOS-E	XERCICIO
Número de Referêr	ncia 🎱	
5555	i55200955 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
Competência (mm	/aaaa) 3	
competencia (initi,	(ddd) -	
Vencimento (dd/m	im/aaaa) 🥨	
CNPJ ou CPF do Co	ontribuinte	
	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
Nome do Contribui	nte / Recolhedor	
nome do contribui	nte / necomedor	(*)
(-)Valor Drincipal		(*) CAMPO
	(*) CHURG ORDIGATÓRIO	OBRIGATORIO
	(*) CAMPO OBRIGATORIO	
(=)Valor Total 🎱		
	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
	() critic o o o o ria o ria o	
Selecione uma opç	ão de geração:	
Selecione uma opç Geração em HTML (re	ăo de geração: ∋comendada) ▼	
Selecione uma opç Geração em HTML (re	ăo de geração: ecomendada) ▼	
Selecione uma opç Geração em HTML (re Sair	ao de geração: ecomendada) ▼ Emitir GRU	

• Então clica em "Emitir GRU" imprime e paga apenas no Banco do Brasil.



Universidade Federal do Paraná Ministério da Educação

15. ORIENTAÇÃO PARA DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS (SCDP):

Para devolução de diárias (SCDP), o interessado deverá acessar:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher da seguinte maneira:

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO	
Antes de iniciar o preenchimento para impre Gestora (UG), o código da Gestão, o Código d	essão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade le Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.
Essas informações deverão ser obtidas po Universidades, Ministérios, entre outros).	elo contribuinte junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento (por exemplo, Tribunais,
Para acessar as instruções de preenchiment	o da GRU Simples, clique aqui.
Para acessar as instruções de preenchiment	o da GRU Judicial, clique aqui.
Unidade Gestora (UG) 🎱	153079
Gestão 🕲	15232-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA 🔻
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Código de Recolhimento 🎱	68802-9 - DEVOL.DIARIAS-EXERCICIO
Avançar Limpar	

- clica em Avançar.
- Quando aparecer a tela abaixo, preencher conforme o modelo.
- O "Número de Referência" deverá ser preenchido com o nº da "PCDP" (EX: 002121/09, sem pontos, traços, só números), já a data de vencimento e o valor, será conforme orientação do setor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GUIA DE RECOLHIMI	GRU SIMPLES - IMPRESSÃO	
Unidade Favorecida		
Códiao	153079	
Gestão	15232	
Nome da Unidade Recolhimento	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	
Código	68802-9 - DEVOL.DIARIAS-EXERCICIO	
Número de Referên	cia 🕲	
	00212109 (*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
Competência (mm/	aaaa) 🚳	
Vencimento (dd/m	w (2222) @	
vencimento (du/mi	ii/aada)	
CND1 en CD5 de Cer		
CNPJ OU CPF do Col	itribuinte	
	(*) CAMPO OBRIGATORIO	
Nome do Contribuir	ite / Recolhedor	
		(*) CAMPO
(=)Valor Principal		OBRIGATÓRIO
	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
(=)Valor Total @		
a. I. I.	() CAMPO ODRIGATORIO	
Selecione uma opça	io de geração:	
Geração em HTML (re	comendada) 🔻	
Sair	Emitir GRU Limpar	
57	28 28 28	

• Então clica em "Emitir GRU" imprime e paga apenas no Banco do Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXOS

UFPR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO 01: Parecer № 181.21/2009-PF/UFPR





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

PROCESSO N 23075.071474/2009-12 ASSUNTO: CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DE CRÉDITOS DA UFPR VENCIDOS

PARECER Nº 184.24/2009-PF/UFPR

1. Da Consulta

A Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças encaminha a esta Procuradoria Federal consulta acerca dos critérios para atualização de créditos vencidos da UFPR, decorrentes da arrecadação de mensalidades dos cursos de especialização.

2. Do Parecer

Tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 2º, da Lei 9469/97, com a redação dada pela Medida Provisória nº 449/2008, que dispõe sobre a atualização de dívidas parceladas mediante utilização da taxa referencial do

- He

Rua XV de Novembro 1299 - 80060-000 - Curitiba - PR Fone (41) 3360-5011/5010 - Fax (041) 3360-5026 - e.mail: procuradoria@ufpr.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Rua XV de Novembro 1299 – 80060-000 – Curitiba – PR Fone (41) 3360-5011/5010 – Fax (041) 3360-5026 – e.mail: procuradoria@ufpr.br





GRU SIMPLES

1. Características

- Pode ser emitida:
 - pela internet, por meio do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou por meio dos sítios de outros órgãos públicos arrecadadores, quando estes assim desejarem;
 - por meio de aplicativo específico desenvolvido pela STN e instalado no microcomputador da própria Unidade Gestora.
- Permite que a Unidade Gestora tenha controle da arrecadação feita por intermédio do Banco do Brasil por meio do cadastro da extração do arquivo de arrecadação da GRU Simples. O procedimento detalhado para o cadastramento está disponível por meio do seguinte endereço:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/249817/8 Arquivo Retorno GRU Simples.pdf

- Não é compensável, podendo ser paga <u>apenas no Banco do Brasil</u> na "boca do caixa" ou por meio dos diversos serviços disponíveis, como terminais de auto-atendimento, internet etc.
- Não tem limite de valores. Pode ser utilizada para recolhimento de qualquer valor.

Gerado a partir do sítio o	da Secretaria do Tesouro Nacional		
Northur	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código de Recolhimento	00000-0
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número de Referência	
		Competência	
J		Vencimento	
Nome do Contribuinte / Fulano da Silv	Recolhedor a	CNPJ ou CPF do Contribuinte	000.000.000-00
Nome da Unidade Favo NOME DA UNI	recida DADE	UG / Gestão	000000 / 00000
Instruções: As informações ir	nseridas nessa quia são de exclusiva responsabilidade	(=) Valor do Principal	0,00
do contribuinte, o	que deverá, em caso de dúvidas, consultar	(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
Bagament	GRU SIMPLES	(+) Outros Acréscimos	
[STN66018	7747BC88F8650C405C2FAA361F7]	(=) Valor Total	0,00
0000000000	0-0 0000000000-0 00000000000-0 00000	00000-0	

Modelo de boleto de GRU Simples





- 2. Campos da GRU Simples
 - Nome do Contribuinte/Recolhedor Campo alfanumérico de 45 posições.
 - **Descrição:** Nome do contribuinte ou do recolhedor da arrecadação.
 - Nome da Unidade Favorecida Campo alfanumérico de 45 posições.
 Descrição: Nome da Unidade Gestora favorecida pela arrecadação.
 - Código de Recolhimento Campo numérico de 6 posições.
 - **Descrição:** Código que identifica o que está sendo pago.
 - Formato: 99999-9
 - Número de Referência Campo numérico de 20 posições.
 - **Descrição:** Campo que pode ou não ser utilizado pela Unidade Gestora favorecida pela arrecadação para identificar o pagamento.
 - Competência Campo numérico de 6 posições.
 - **Descrição:** Mês e ano a que se refere o recolhimento.
 - Formato: MM/AAAA, onde MM representa o mês e AAAA representa o ano, respectivamente.
 - Vencimento Campo numérico de 8 posições.
 - Descrição: Data a partir da qual o pagamento será considerado como "em atraso", devendo ser aplicadas as regras legais e normativas cabíveis.
 - Formato: DD/MM/AAAA, onde DD, MM e AAAA representam o dia, o mês e o ano, respectivamente.
 - **CNPJ ou CPF do Contribuinte** Código que identifica o contribuinte ou o recolhedor da arrecadação. Pode ser CNPJ (14 posições numéricas) ou CPF (11 posições numéricas).
 - Formato:
 - **CNPJ:** 99.999.999/9999-99
 - **CPF:** 999.999.999-99
 - UG/Gestão Campo numérico de 11 posições.
 - Descrição: Identificação, no SIAFI, do Órgão Público favorecido pelo pagamento (Órgão que aparecerá como UNIDADE FAVORECIDA na GRU impressa). Essa identificação é composta pelo código da Unidade Gestora (código numérico de 6 posições) e pelo código da Gestão (código numérico de 5 posições).
 - **Formato:** 999999/99999





- Valor Principal Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
 - **Descrição:** Valor a ser pago por meio da GRU.
 - Formato: 999.999.999,99
- **Desconto/Abatimento** Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
 - **Descrição:** Valor dos descontos e abatimentos concedidos.
 - Formato: 999.999.999,99
- **Outras Deduções** Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
 - **Descrição:** Valor das outras deduções.
 - Formato: 999.999.999,99
- Mora/Multa Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
 - **Descrição:** Valor da multa ou mora.
 - **Formato:** 999.999.999,99
- **Juros/Encargos** Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
 - **Descrição:** Valor dos juros e encargos.
 - Formato: 999.999.999,99
- **Outros Acréscimos** Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
 - **Descrição:** Valor dos outros acréscimos.
 - **Formato:** 999.999.999,99
- Valor Total Campo numérico de 11 posições, sendo que as duas últimas representam os centavos.
 - Descrição: Valor a ser efetivamente pago. Consiste na seguinte soma algébrica: (valor do campo Valor Principal) – (valor do campo Descontos/Abatimentos) – (valor do campo Outras Deduções) + (valor do campo Mora/Multa) + (valor do campo Juros/Encargos) + (valor do campo Outros Acréscimos)
 - 2. Formato: 999.999.999,99





3. Preenchimento e Impressão

O serviço de impressão da GRU Simples é disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional em duas versões:

- <u>Página WEB no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional</u>, a qual poderá ser acessada diretamente pelos contribuintes por meio do seguinte endereço: <u>http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</u>
- <u>Aplicativo Local (*stand-alone*)</u>, que poderá ser utilizado apenas pelas Unidades Gestoras do Governo Federal. Ele pode ser "baixado" a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, por meio seguinte endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gruaplic_novosite/index.asp

A versão disponível no sítio foi criada para atender principalmente o contribuinte que, orientado por algum agente da Unidade Gestora responsável pela arrecadação quanto ao correto preenchimento dos campos (Unidade Gestora favorecida, código de recolhimento, valores, etc.), se dirigirá ao sitio e emitirá o boleto. Por essa razão, as regras de emissão do boleto são um pouco mais restritas do que as adotadas para o Aplicativo Local. As instruções detalhadas quanto ao preenchimento e emissão da GRU Simples no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional estão disponíveis a partir do seguinte endereço:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/250590/Instrucoes_preenchimento_GRU_Simples.pdf

O Aplicativo Local, por sua vez, foi criado visando atender o agente da Unidade Gestora responsável pela arrecadação que, de posse dos dados do contribuinte, emitirá corretamente o boleto. Neste caso, as regras são mais flexíveis, permitindo outras funcionalidades, tais como confecção de boletos pré-impressos, criação de modelos de boletos, customização do texto relativo às instruções, etc. Estão disponíveis informações sobre o funcionamento do Aplicativo Local no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional no seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gruaplic_novosite/ajuda/ManualAplicativo.pdf





GRU COBRANÇA

Características

- Só pode ser utilizada para valores maiores do que **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
- Em geral, são emitidas por meio de sistema próprio da Unidade Gestora, a partir dos dados de controle e acompanhamento de suas cobranças e conforme as diretrizes fornecidas pelo Banco do Brasil acerca das regras de formação de código de barras;
- É sempre compensável, podendo ser paga, <u>até seu vencimento</u>, em qualquer banco na "boca do caixa" ou por meio dos diversos serviços disponíveis, como terminais de auto-atendimento, internet etc. Após o vencimento, deverá ser paga <u>obrigatoriamente</u> nos guichês de caixa do Banco do Brasil;
- O Banco do Brasil disponibiliza, no dia seguinte à liquidação, arquivo retorno com a informação do "Nosso Número" dos boletos de cobrança liquidados. A partir do "Nosso Número", a Unidade Gestora poderá controlar sua arrecadação;
- O seu registro no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU) e no SIAFI ocorre:
 - o 2 (dois) dias úteis após o pagamento efetuado no Banco do Brasil, ou;
 - o 3 (três) dias úteis após o pagamento efetuado nos demais bancos.

A Unidade Gestora interessada em utilizar GRU Cobrança deverá encaminhar ofício à sua agência de relacionamento do Banco do Brasil solicitando a abertura de convênio de cobrança. A Unidade Gestora deverá solicitar expressamente a abertura de tantos convênios de cobrança quantos forem os códigos de recolhimento a serem cadastrados.

@ 000-0	00000.0	0000 0000	0.000000 0	0000	.00000 0 0000	
Local de Pagamento						∨ encimento
PAGÁVEL EM G	QUALQUEF	R BANCO ATE	É O VENCIME	NTO		00/00/0000
Cedente						A gëncia / Còdigo Cedente
NOME DA UNIDAE	DE GESTOR	A FAVORECID.	A			00000
Data do Documento	Número do E	Documento	Espécie Docum.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
00/00/0000	000000				00/00/0000	0000-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade		V alor	1 (=) ∀alor Documento
	18	Reais				0,00
1	1				1	2 (-) Desconto / Abatimento
N						
s						3 (-) Outras Deduções
т						
R						4 (+) Mora / Multa
U						
ç						5 (+) Outros Acréscimos
Ő						
E						6 (=) Valor Cobrado
S						0.00
Sacado						6,00
EMPRESA XV7						
Emir REGRATZ						
						Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação
						Machicação incouncal Fiena de Compensação

Modelo de boleto de GRU Cobrança





INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E IMPRESSÃO DA GRU SIMPLES

Antes de iniciar o preenchimento, tenha em mãos todas as informações necessárias como, **por exemplo**, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Colégios Militares, Biblioteca Nacional, Comando da Marinha, Comando do Exército, Comando da Aeronáutica, entre outros).

1. Digite no campo Unidade Gestora (UG) o código da Unidade Gestora.

🔗 Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União - Windows Internet Explorer	
🔘 🔘 - 😰 http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp 🔻 🗟 🐓 🗙	P Google P 🔹
Arguivo Editar Exibir Eavoritos Ferramentas Ajuda	235
Contral SIAFI - Guia de Recolhimento da União	👌 🔹 »
Guia de Recolhir e da União Gra PUSSÃO Unidade Gestora (UG) @ Gestão @ Nome da Unidade Código de Recolhimento @ Consultar	
Concluído 🥥 Internet Modo Protegi	do: Ativado 🦓 🕶 🔍 100% 🕶





2. Clique no campo Gestão.

🤗 Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União - Windows Internet Explorer	
🔘 🔘 - 👔 http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp 🔹 😒 😽 🗙 🗭 Google	+ م
Arguivo <u>E</u> ditar Exibir <u>F</u> avoritos Fe <u>r</u> ramentas Aj <u>u</u> da	
🚖 Favoritos 🙀	
🦉 Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União	<u>à</u> • "
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO Unidade Gestora (UG) Gestão Nome da Unidade Código de Recolhimento Consultar	
Concluído 🛛 🌒 Internet Modo Protegido: Ativado	🖓 🕶 🔍 100% 💌

3. Escolha uma das opções do campo Gestão.

🏉 Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União - W	/indows Internet Explorer	
- E http://consulta.tesouro.fazenda.g	ov.br/gru_novosite/gru_simples.asp 🔹 🔯 😽 🗙 👂 Google	• م
Ar <u>q</u> uivo <u>E</u> ditar E <u>x</u> ibir <u>F</u> avoritos Fe <u>r</u> ramenta	s Aj <u>u</u> da	
🚖 Favoritos 🛛 👍		>>
🍘 Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União		🟠 🕶 "
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESS Unidade Gestora (UG) @	AO 000000	
Gestão 🎱	[Selecione uma Gestao]	
Nome da Unidade	NOME DA UNIDADE GESTORA	
Código de Recolhimento 🥝		
Consultar Limpar		
Concluído	🕘 Internet Modo Protegido: Ativado	🖓 🔹 🔍 100% 💌

Note que o campo **Nome da Unidade** já está preenchido com o nome da Unidade Favorecida correspondente.





4. Escolha uma das opções do campo Código de Recolhimento.

🏉 Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União - V	Vindows Internet Explorer		x
💭 🗢 🙋 http://consulta.tesouro.fazenda.g	gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp 🔹 😣 😽 🗙 👂 Google		+ م
Arguivo <u>E</u> ditar E <u>x</u> ibir <u>F</u> avoritos Fe <u>r</u> ramenta	as Aj <u>u</u> da		744
👷 Favoritos 🛛 🍰			
🧭 Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União			▼ "
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃ GRU - IMPRES	о БÃО		
Unidade Gestora (UG) 🎱	000000		
Gestão 🎱	00000 - GESTÃO 👻		
Nome da Unidade	NOME DA UNIDADE GESTORA		
Código de Recolhimento 🎱	[Selecione um Codigo de Recolhimento]	•	
Consultar Limpar			
Concluído	😜 Internet Modo Protegido: Ativado 🛛 🚳		•

5. Após todos os campos estarem preenchidos, clique em **Consultar**, conforme indicado na figura a seguir.

Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO	🖕 Favoritos 🛛 👍	rs Ajuda	
GUIA DE RECOLHIMENTO DA ÚNIÃO GRU - IMPRESSÃO Unidade Gestora (UG) Gestão Mome da Unidade NOME DA UNIDADE GESTORA O00000 - DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO	🍘 Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União		6
Gestão @ 00000 - GESTÃO Nome da Unidade NOME DA UNIDADE GESTORA Códino de Recolhimento @ 00000-0 - DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO	GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÀ GRU - IMPRES Unidade Gestora (UG) @	0	
Nome da Unidade NOME DA UNIDADE GESTORA Códino de Recolhimento @ 00000-0 - DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO	Gestão 🎱	00000 - GESTÃO 👻	
Código de Recolhimento @ 00000-0 - DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO	Nome da Unidade	NOME DA UNIDADE GESTORA	
	Código de Recolhimento 🥝	00000-0 - DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO	*





6. Será apresentada outra tela com os dados informados anteriormente, além de outros campos.

SIAFI - Guia de Recolhimento o	i União - Windows Internet Explorer		
) 🗢 🙋 http://consulta.tesou	s fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp 🗸 😣 😽 🗙	₽ Google	
Editar Exibir Eavoritos	regramentas Ajuda		
itos 👍			
I SIAFI - Guia de Recolhimento	Ja União		4
			11.00
GUIA DE RECOLHIME	το da União		
(RU SIMPLES - IMPRESSÃO		
Unidade Favorecida			
Código	000000		
Gestão	00000		
Recolhimento	NOME DA UNIDADE GESTORA		
Código	00000-0 - DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO		
Somente os campos	companhados por (*) são de preenchimento obrigatório.		
Número de Referênci	3 Ø		
Competência (mm/a	aa) 🥨		
Vencimento (dd/mm	(aaaa) 🖉		
• catemento (ud/mm	uuuu /		
CNPJ ou CPF do Cont	dbuinte		
	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO		
Nome do Contribuinte	/ Recolhedor		
	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO		
(=)Valor Principal			
	(*) CAMPO OBRIGATORIO		
(-)Descontos/Abatin	anos		
()Outras Dadusãos			
(-)Outras Deduções			
(+)Mora/Multa			
(+)Juros/Encargos			
(+)Outros Acréscimo	5		
(=)Valor Total 🎱			
	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO		
Selecione uma opção	de geração:		
Geração em HTML (re	comendada) 👻		
Selecionando a o	ביים המינה אין האין אין אין אין אין אין אין אין אין אין	avemplo o Adobe Acrobat	
Reader.	ges actinges can tier of balance to provide reacting and an analysis and the provide reacting of the second s	Action of the second of the se	
Verifique se ele e	ità instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 🏧 🊟		
Sair	Emitir GRU Limpar		
Dúvidas no preenchir	vento? Clique aqui.		
ridds no producini			
			Voltar
	😔 Internet Modo Protegide	o: Ativado 🚳	▼ € 100%

7. Preencha o restante dos campos. Note que nem todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Todas as informações necessárias ao preenchimento dos campos obrigatórios deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Colégios Militares, Biblioteca Nacional, Comando da Marinha, Comando do Exército, Comando da Aeronáutica, entre outros).





8. Ao final do preenchimento, no campo **Selecione uma opção de geração:**, escolha uma das três opções apresentadas:

- Geração em HTML (recomendada)
- Geração em PDF
- Baixar PDF

	o.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp 🔹 🖓 🗙 🖉 Google	
rguivo Editar Exibir Eavoritos	Ferramentas Ajuda	
🖌 Favoritos 🛛 🍰		
Portal SIAFI - Guia de Recolhimento	da União	6
GUIA DE RECOLHIME	ITO DA UNIÃO IRU ISUMPIESA INVERSÃO	
Código	00000	
Gestão	00000	
Nome da Unidade	NOME DA UNIDADE GESTORA	
Recolhimento	DODDA-0 - DESCRITÇÃO DO RECOLUMENTO	
Codigo	00000-0 - DESCRIÇÃO DO RECOLAIMENTO	
Somente os campos	companhados por (*) são de preenchimento obrigatório.	
Número de Referênci	a @	
Competência (mm/a	aa) 🎱	
Voncimento (dd/mm	(222) @	
vencimento (dd/mm	dada) •	
CNPJ ou CPF do Cont	ribuinte	
	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
Nome do Contribuint	/ Recolhedor	
	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
(=)Valor Principal		
	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
(-)Descontos/Abatin	entos	
(-)Outras Deduções		
(+)Mora/Multa	7	
(+) Juros / Encargos		
(1) Juros/Encargos		
(+)Outros Acréscimo	d 5	
(=)Valor Total 🎱		
	(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
Selecione uma opção	de geração:	
Geração em HTML (re	comendada) 👻	
Selecionando a o Reader.	scao Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acroba	E.
Verifique se ele e	stá instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 🔽 🊟	
Sair	Emitir GRU Limpar	
på der se st		
Duvidas no preenchir	ienos cique aqui.	





9. No caso das opções **Geração em PDF** e **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, será necessário um programa específico para arquivos de extensão "**.pdf**". Verifique se existe algum instalado em seu computador. Se não existir, clique no ícone que se encontra logo abaixo dos campos, conforme indicado na figura a seguir. Você será direcionado para um site onde é possível obter o programa necessário.

🙆 Portal SIAFI - I	Guia de Recolhi	mento da	União - Wind	dows Internet Explorer		_ D _×
30 · e	http://consult	ta.tesourc	fazenda.gov.	.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.as	ssp 👻 😽 🗙 🖗 Google	۰ م
Arguivo Edita	r Exibir <u>F</u> av	oritos F	erramentas	Ajuda		
🚖 Favoritos	4					>>
C Portal SIAFI	- Guia de Recolh	nimento d	a União			🗄 • 👋
				Sec. Alt		*
G	UIA DE RECO	LHIMEN	TO DA UNI	ÃO		
	neg mer ven m	G	NU SIWIFLES	- IMPRESSAU		
U	nidade Favor ódigo	recida	000000			
Ge	estão		00000			
No	ome da Unida	ide	NOME DA	UNIDADE GESTORA		
Re	ecolhimento ódiao		00000-0	- DESCRIÇÃO DO RECOLHIME	INTO	
Se	omente os ca	mpos a	companhad	los por (*) são de preenchimer	ento obrigatório.	
N	úmero de Rel	ferência	0			
C	ompetência (mm/aa	aa) 🎱			
Ve	encimento (d	ld/mm/	aaaa) 🥨			
CI	NPJ ou CPF d	lo Contr	ibuinte			
			(*) C/	AMPO OBRIGATÓRIO		
N	ome do Contr	ribuinte	/ Recolhed	dor		
1-	- Walor Dring	Inal			(*) CAMPO OBRIGATÓRIO	
0	- Juanti Print	apar	(*) CAMP	O OBRIGATÓRIO		
(-)Descontos/	Abatim	entos	a very a series whereas		
(-)Outras Ded	ucões				
Ì	,					
(+	+)Mora/Mult	a				
(+	+)Juros/Enca	argos				
(+	+)Outros Acr	éscimo	5			
1-	-)Valor Total	3				
(-	- Junor rota		(*) CAMP	O OBRIGATÓRIO		
Se	elecione uma	opção	de geração			
G	Geração em H	TML (red	omendada)) 🕶		
	Selecionar	ndo a op	ção Geraçã	ão em PDF ou Baixar PDF, para	a visualizar a GRU, você precisará de um precente o pecífico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acroba	at =
	Reader.				M_sobe	
	verifique s	e ele es	ta instaladi	o em seu computador. Caso nao	o esteja, cique na imagem para instala-10. 🛶 🛤 🖬	
	Sair		Emitir GRU	Limpar		
Dú	úvidas no pre	enchim	ento? Cliqu	ve aqui.		
						Voltar
Concluído					🚭 Internet Modo Protegido: Ativado	√a + € 100% +





10. Ao final, clique em **Emitir GRU**, conforme indicado na figura abaixo.

🙆 Portal SIAFI - Guia de Rec	colhimento da União	Windows Int	emet Explorer	- 0 ×
🕒 🗢 💌 http://cor	nsulta.tesouro.fazend	a.gov.br/gru_	iovosite/gru_simples_parte2.asp 🔹 🛃 🛠 🖉 Google	ρ.
Arguivo <u>E</u> ditar Exibir	Eavoritos Fegrame	tas Aj <u>u</u> da		
👾 Favoritos 🛛 🙀				
🏉 Portal SIAFI - Guia de Re	ecolhimento da União			🟠 🕶 🎽
GUIA DE RE	ECOLHIMENTO DA	UNIÃO	RESSÃO	_
Código	ivorecida 000	00		
Gestão	000	0		
Nome da Ur	nidade NOM	E DA UNID	ADE GESTORA	
Código	nto 0001	0-0 - DES	CRIÇÃO DO RECOLHIMENTO	
Somente os	s campos acompa	nhados por	(*) são de preenchimento obrigatório.	
Número de	Referência 🎱			
Competênc	ia (mm/aaaa) 🎕			
	(,			
Vencimento	o (dd/mm/aaaa)	0		
CNPJ OU CP	PF do Contribuint			
Nome do Co	ontribuinte / Rec	lhedor	JBRIGATORIO	
nome do et	ontribunite / nee	medor	(*) CAMPO OBRICATÓRIO	
(=)Valor P	rincipal			
	(*)(AMPO OBF	IGATÓRIO	
(-)Descont	tos/Abatimentos			
(-)Outras L	Deduções			
(+)Mora/M	fulta			
(+)Juros/E	Encargos			
(+)Outros	Acréscimos			
(=)Valor To	otal 🎱			
	(*) (AMPO OBF	JGATÓRIO	
Selecione u	uma opção de ger	ação:		
deração en	ITTT INC (recomen	aua) 🔹		
Selecio	nando a opção G	eração em	PDF, over PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat	E
Reader	r. uo co olo octà incl	alado om o	under. Gee päe estein digue po impage para instala la Ne see	
verniqu	ue se ele esta llis	alauo em s	locado. Caso não esteja, cique na intagen para instala-lo. 👞 ———————————————————————————————————	
Pair	- Emili	APU	Limpar	
Sall	Emu	GRU	Lunpar	
	100 C	100		
Dúvidas no	preenchimento?	Clique aqui		
				Voltar
Constructor			The second state of the se	





11. Será gerado um boleto conforme o exemplo ilustrado pela figura abaixo.

Marth N. Berth	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código de Recolhimento	00000-
A AL		Número de Referência	
Sent L	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Competência	
	Guia de Recolhimento da União - GRU	Vencimento	
Nome do Contribuinte /	Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	000.000.000-0
Nome da Unidade Favo	recida	UG / Gestão	000000 / 0000
instruções:		(=) Valor do Principal	0.0
As informações i do contribuinte,	nseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade que deverá, em caso de dúvidas, consultar	(-) Desconto/Abatimento	•,•
a Unidade Favor	ecida dos recursos.	(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
Pagament [STN66018	GRU SIMPLES o exclusivo no Banco do Brasil S.A. 7747BC88F8650C405C2FAA361F7]	(+) Outros Acréscime (=) V/ kal	
000000000	0-0 0000000000-0 0 000 0-0 0	00000	
×			<u>U</u> U
><	0-0 0000000000-0 ex 0000 0-0	Código de Recolhimento	00000
>	0-0 0000000000-0 ex 0000 0-0 A C	Código de Recolhimento Número de Referência	00000
>	0-0 0000000000-0 er 0000 0-0 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento Número de Referência Competência	00000
×	0-0 0000000000-0 er 0000 0-0 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento	00000
VOCOUCOUCOU	0-0 0000000000-0 er 0000 0-0 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU Recolhedor	Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte	00000-
Nome do Contribuinte / Performance do Unidade Favo Nome da Unida	0-0 0000000000-0 er 0000 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -	Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão	000000-00000-0000-00000-00000-00000-0000
VOODUUUUUUU VOME do Contribuinte / Pulano da Silv Vome da Unidade Favo NOME DA UNI Instruções:	0-0 0000000000-0 er 0000 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -	Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão (=) Valor do Principal	000000-0000-000-0000-0000-0000-0000-0000
Nome do Contribuinte / Fulano da Silv Nome da Unidade Favo NOME DA UNI nstruções: As informações i do contribuinte, o	0-0 0000000000-0 er 0000 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -	Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão (=) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento	000000-0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000
toooduouodu	0-0 0000000000-0 er 0000 -0 er 000 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU Recolhedor arecida DADE Inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade que deverá, em caso de dividas, consultar acida dos recursos.	Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão (=) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções	000000
tooduuououuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuu	0-0 0000000000-0 er or000 -0 -0 -0 or000 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0	Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão (=) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa	000000
Vone do Contribuinte / Pulano da Silu Nome do Contribuinte / Pulano da Silu Nome da Unidade Favo Nome da Unidade Favon	0-0 0000000000-0 er 0000 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -	Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão (=) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos	000000-000000-00000-00000-00000-00000-0000
Volucious Volucious	0-0 0000000000-0 er 0000 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -	Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão (=) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos	000000-00000-0000-00000-00000-00000-0000
And Andrew Andre	0-0 0000000000-0 er oroto -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0 -0	Código de Recolhimento Número de Referência Competência Vencimento CNPJ ou CPF do Contribuinte UG / Gestão (=) Valor do Principal (-) Desconto/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Mutta (+) Juros / Encargos (+) Outros Acréscimos (-) Valor Total	000000

12. O boleto gerado poderá ser pago **somente no Banco do Brasil**. Clientes do Banco do Brasil poderão efetuar o pagamento por meio dos **Terminais de Auto-Atendimento** ou pela **Internet**.

Em caso de problemas no pagamento da GRU, entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento.





INFORMAÇÕES SOBRE O PAGAMENTO DA GRU

1. A GRU Simples pode ser paga em qualquer Banco?

Não. A GRU Simples tem pagamento exclusivo no Banco do Brasil.

2. Como efetuar o pagamento da GRU Simples em caso de greve do Banco do Brasil?

O contribuinte que for cliente do Banco do Brasil poderá efetuar o pagamento da GRU pela internet ou por meio dos terminais de auto-atendimento. O contribuinte que não for cliente do Banco do Brasil deverá entrar em contato com o Órgão Público para o qual será efetuado o pagamento a fim de obter orientações sobre como proceder. O Órgão é o responsável por fornecer uma alternativa para o pagamento como, por exemplo, a autorização do pagamento por meio de DOC/TED.

3. A GRU Simples pode ser paga com cheque?

Sim, desde que não haja orientação em contrário no campo INSTRUÇÕES do boleto. O cheque deverá ser da mesma praça, emitido pelo próprio contribuinte e no valor total da GRU. No caso de pagamento via depósito, não há essa restrição e a GRU pode ser paga com mais de um cheque de diferentes titulares.

4. Como efetuar o pagamento de boletos de GRU com o mesmo código de barras?

Nesse caso, o pagamento das guias somente poderá ser efetuado em dias diferentes ou no mesmo dia na "boca do caixa".

5. Como pagar uma GRU Simples por meio de depósito?

Para pagar uma GRU por meio de depósito, o contribuinte deve se dirigir a um caixa do **Banco do Brasil** e solicitar que seja efetuado um **depósito identificado na Conta Única** do Tesouro Nacional, informando:

- seu CPF ou CNPJ;
- código identificador de 17 dígitos, composto pelo código da Unidade Gestora (6 dígitos) + código da Gestão (5 dígitos) + código de recolhimento <u>com o DV</u> (6 dígitos). Essas informações devem ser fornecidas pelo Órgão Público para o qual está sendo efetuado o pagamento.





6. Como pagar uma GRU Simples por meio de DOC ou TED?

O Órgão Público que receberá o pagamento pode autorizar o contribuinte a efetuar o pagamento da GRU Simples por meio de DOC ou TED. Nesse caso, o DOC ou TED deverá ser preenchido com as seguintes informações:

- **BANCO:** 001 (Banco do Brasil);
- AGÊNCIA: 1607-1 (Agência Governo/DF);
- **CONTA-CORRENTE:** 170500-8;
- **CPF/CNPJ do CRÉDITO (FAVORECIDO):** CNPJ do Órgão Federal responsável pela arrecadação;
- CÓDIGO IDENTIFICADOR: código numérico de 16 dígitos, composto pelo código da Unidade Gestora (6 dígitos) + código da Gestão (5 dígitos) + código de recolhimento <u>sem o DV</u> (5 dígitos).
- No **DOC**, o código identificador deverá ser informado nas primeiras 16 posições do campo **Nome do Favorecido**.
- Na TED, o código identificador deverá ser informado no campo Código Identificador de Transferência.

Caso esses campos não possam ser preenchidos, o DOC/TED não poderá ser efetuado e o contribuinte deverá entrar em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento a fim de obter outra alternativa.

As informações referentes ao favorecido e o CPF/CNPJ do crédito devem ser fornecidos pelo Órgão Público para o qual está sendo efetuado o pagamento.

7. Como pagar uma GRU Cobrança?

O pagamento da GRU Cobrança é similar ao pagamento de um título ou boleto bancário comum e pode ser efetuado em qualquer Banco, bem como nas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

8. É possível obter a segunda via do comprovante de pagamento de uma GRU?

Não, no entanto, pode-se entrar em contato com o Órgão favorecido do pagamento, uma vez que ele tem os mecanismos necessários para comprovar o pagamento.





9. O que fazer quando se efetua o pagamento de uma GRU emitida com alguma informação errada?

Neste caso, o contribuinte deverá entrar em contato com setor financeiro do Órgão Público que recebeu o pagamento para formalizar o pedido de retificação ou restituição.

10. Como solicitar a retificação de uma GRU paga?

Para formalizar o pedido de retificação, o interessado deverá entrar em contato com o setor financeiro do Órgão Público que recebeu o pagamento (Órgão que consta como UNIDADE FAVORECIDA na GRU paga). Deve-se ter em mãos o comprovante do recolhimento. Caberá ao Órgão efetuar a retificação ou dar orientações sobre o procedimento a ser seguido.

11. Como solicitar restituição de pagamento a maior ou indevido?

Para formalizar o pedido de restituição, o interessado deverá entrar em contato com o setor financeiro do Órgão Público que recebeu o pagamento (Órgão que consta como UNIDADE FAVORECIDA na GRU paga). Deve-se ter em mãos o comprovante do recolhimento. Caberá ao Órgão reconhecer ou não a legitimidade do pedido e a adoção das providências para efetuar a restituição total ou parcial.





DEVOLUÇÃO DE DESPESAS

1. Regra Geral (Estorno de despesa do exercício)

As devoluções de recursos em decorrência de despesas pagas somente serão consideradas recuperação de despesas nos casos em que efetivamente a despesa não tenha ocorrido, tais como: devolução de diárias, suprimento de fundos e devolução de pagamento de pessoal efetuado a maior ou indevidamente.

O servidor, ou quem estiver devolvendo o recurso relativo à despesa do exercício, deverá pagar uma GRU utilizando um código de recolhimento do tipo 6XXXX-X.

Segundo a macrofunção **02.03.07 – Transferências Voluntárias**, nos casos de devoluções de recursos de transferências voluntárias, quando o repasse financeiro ocorreu no exercício corrente, deve ser usado o código **98822-7** (Devolução de Convênio).

Todo código de recolhimento iniciado pelo número 6 aciona sempre a mesma rotina contábil, ou seja, debita a conta 11112.20.01 (Limite de Saque) na fonte F 0190000000 e na vinculação 987 e credita a conta 21891.36.01. Para estornar a despesa, proceda da seguinte forma:

- a. Acesse a transação **INCDH**;
- b. Inclua o tipo de documento **DD** e tecle **Confirmar**;
- c. Na *grid* **Dados Básicos**, informe no campo **Devedor** o recolhedor da GRU e o **Valor** da GRU que foi recolhida no código 6XXXX-X;
- d. Na grid Principal com Orçamento, informe a Situação vinculada a despesa a ser estornada (Ex: situação DVL081 quando se tratar de devolução de despesas de diárias) e clique em Confirmar. Informe a vinculação de pagamento associada ao empenho que será recomposto (Ex: 400, 310);
- e. ATENÇÃO: Não informe a vinculação de pagamento 987;
- f. Informe o número do empenho que será recomposto, o subitem e o valor;
- g. Na grid Dados de Recebimento, clique em Pré-Doc e será aberta a tela da Nota de Sistema (NS). Preencha o campo Observação e clique em Confirmar;

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco: geare.cofin@tesouro.gov.br.





h. Clique em **Verificar Consistência** e posteriormente em **Registrar** para registrar o compromisso e confirmá-lo. Esse procedimento gerará um compromisso de recebimento;

i. Acesse a transação **GERCOMP**, Natureza de **Recebimento** e realize o compromisso com a letra **R**.

O compromisso de recebimento, gerado no CPR quando da inclusão do documento hábil **DD**, ao ser realizado na **GERCOMP**, ajusta a conta limite de saque da fonte F 0190000000 e vinculação 987 para a fonte do empenho (Documento de Referência) e a vinculação informada no **DD** e também baixa o saldo da conta 21891.36.01 em contrapartida ao estorno da despesa.

2. Devolução de despesa de exercício anterior

Caso a devolução a ser realizada seja relativa à despesa executada no exercício anterior:

• se a despesa foi paga com <u>fonte Tesouro (Gera Cota "SIM")</u>, utilize o código de recolhimento **18806-9** (STN-RECUPERAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR);

• se a despesa foi paga com <u>fonte Própria (Gera Cota "NÃO")</u>, utilize o código **28881-0** ou o código **28951-5** (este para registro na Setorial Financeira).

3. Devolução indevida de recursos relativos a despesas de exercício anterior utilizando código do tipo 6XXXX-X

Se, erroneamente, houver devolução de recursos relativos a despesas de exercício anterior utilizando código do tipo 6XXXX-X, basta fazer uma retificação da RA, por meio do SISGRU (<u>http://www.tesouro.fazenda.gov.br/sisgru</u>), para o código de recolhimento **18806-9**, **28881-0** ou **28951-5**, conforme o caso.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco: geare.cofin@tesouro.gov.br.





4. Devolução indevida de recursos relativos a despesas do exercício e de exercício anterior em uma mesma GRU utilizando código do tipo 6XXXX-X

Se o servidor devolver despesas do exercício e despesas do exercício anterior em uma mesma GRU usando um código do tipo 6XXXX-X, deve-se acertar a parte erroneamente recolhida, ou seja, a parte do recolhimento referente a despesas de exercício anterior. Para isso, proceda da seguinte forma:

- a. Acesse a transação **INCDH**;
- b. Inclua o tipo de documento **DT** e tecle **Confirmar**;
- c. Na grid Dados Básicos, informe a própria UG/Gestão como credor e, no campo Valor, a parcela do recolhimento feita por GRU usando o código 6XXXX-X, mas que se refere à despesa de exercício anterior, ou seja, recolhimentos de devolução de despesas que não têm empenho do exercício a ser recomposto, nem despesa a estornar.
- d. Não há preenchimento da grid Principal com Orçamento.
- e. Na grid Principal Sem Orçamento, informe:
 - Situação **PSO001**;
 - Fonte **019000000**;
 - Categoria de gasto **P**;
 - Se a despesa foi custeada por <u>fonte Tesouro</u>, informe o código de recolhimento **18806-9**. Se a despesa foi custeada por <u>fonte própria</u>, informe o código de recolhimento **28881-0** ou **28951-5**;
- f. Na grid Dados de Pagamento, clique em Pré-Doc e será aberta a tela da GRU Eletrônica. Os dados da GRU Eletrônica deverão ser preenchidos da seguinte forma: a própria UG/Gestão como favorecida; Recolhedor; Recurso 0 e clique em Confirmar;
- g. Clique em **Verificar Consistência** e posteriormente em **Registrar** para registrar o compromisso e confirmá-lo. Esse procedimento gerará um compromisso de pagamento;
- h. Acesse a transação **GERCOMP** e realize o compromisso com a letra **R** e Vinculação de Pagamento **990**. Feito isso, é emitida a GRU e a RA surgirá no dia seguinte.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco: geare.cofin@tesouro.gov.br.





5. Restituição de valores recolhidos a maior

Se houver a devolução de uma despesa efetuada a maior por meio de GRU usando um código 6XXXX-X e for solicitada a restituição da parte recolhida indevidamente, a parte do recolhimento relativa à despesa entra na regra normal, conforme o item 1. Para restituir a parte recolhida a maior, proceda da seguinte forma:

- a. Acesse a transação INCDH;
- b. Inclua o tipo de documento **DT** e clique em **Confirmar**;
- c. Na *grid* **Dados Básicos**, preencha a data de vencimento, o CPF/CNPJ do credor, o valor e a observação e clique em **Confirmar dados básicos**;
- d. Na *grid* **Principal Sem Orçamento**, informe a situação PSO001, fonte **0190000000** e a categoria de gasto **P**;
- e. Na *grid* **Dados de Pagamento**, clique em **incluir na Lista de Favorecidos** e posteriormente em **Pré-Doc**. Na tela da OB, informe o domicílio bancário do credor e o campo **Observação**. Clique em **Confirmar**;
- f. Clique em **Verificar Consistência** e posteriormente em **Registrar** para registrar o compromisso e confirmá-lo. Esse procedimento gerará um compromisso de pagamento;
- g. Acesse a transação **GERCOMP** e realize o compromisso com a letra **R** e vinculação de pagamento **990**. Feito isso, é emitida a OB.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco: geare.cofin@tesouro.gov.br.





Descrição dos Códigos de Recolhimento

Os códigos de recolhimento indicam, dentre outros, parâmetros para classificação e/ou destinação dos recursos arrecadados. Assim, quando da criação de um código de receita a STN/COFIN poderá indicar, por exemplo, se aquele código se destina a ingressos de receita, estorno de despesa, depósitos de diversas origens, indicando ainda a fonte de origem do orçamento, a natureza da receita, etc.

Os códigos de recolhimento são codificados conforme tabela a seguir:

	CÓDIGOS INICIADOS
ESPECIE DE INGRESSO	POR:
1 – RECEITA PRIMÁRIA FONTE TESOURO	1xxxx-x
2 – RECEITA PRIMÁRIA FONTE PRÓPRIA	2xxxx-x
3 - RECEITA FINANCEIRA FONTE TESOURO	3xxxx-x
4 - RECEITA FINANCEIRA FONTE PRÓPRIA	4xxxx-x
5 – OPERAÇÃO INTERNA FONTE TESOURO	5xxxx-x
6 – ESTORNO DE DESPESA	6xxxx-x
7 – OPERAÇÃO INTERNA FONTE PRÓPRIA	7xxxx-x
9 – DEPÓSITOS DIVERSOS	9xxxx-x

Alguns códigos desta tabela poderão ser "replicados" em todas as UG, de forma que essas possam complementá-los com informações específicas necessárias à contabilização. Um bom exemplo são os ingressos originários de receitas próprias (receita de aluguéis) em que o detalhamento da fonte varia de acordo com o órgão.

Os códigos de recolhimento são classificados, quanto à abrangência, em: códigos de abrangência geral e abrangência STN. Os códigos de abrangência geral aqueles que necessitam que a UG informe a fonte de destinação da arrecadação (homologação). A Unidade deve homologar estes códigos antes de sua utilização, alterando os campos preenchidos com a expressão "INFGESTOR", com o grupo composto por (fonte+vinculação+tipo de recurso) ex. 02500000004007.

Os códigos de abrangência STN são aqueles que não necessitam de homologação, pois já contêm todos os parâmetros para classificação e destinação da receita.

CÓDIGO GRU	TIPO	FONTE	INF. GESTOR
188XX	STN - USO GERAL	TESOURO	
288XX/289XX	ABRANGÊNCIA GERAL	PRÓPRIA	HOMOLOGAR
388XX	STN - USO GERAL	TESOURO	
488XX	ABRANGÊNCIA GERAL	PRÓPRIA	HOMOLOGAR
588xx	STN - USO GERAL	TESOURO(OP.INTERNAS)	
788XX	ABRANGÊNCIA GERAL	PRÓPRIA(OP.INTERNAS)	HOMOLOGAR





Na figura mostrada a seguir, são apresentados os dados dos códigos de recolhimento.

```
SIAFI2007-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
02/07/07 14:23
                                                                                        USUARIO: SERGIO
UG/GESTAO : 170500/00001
CODIGO-DV : 10000-5 ABRANGENCIA : 1 - STN
TITULO : MME-CONTR.S/REC.CONC.E PERM.ENERG.ELETR.
TITULO REDUZIDO : MME-CONT.REC.CONC.ENERG.E
ESPECIE INGRESSO : 1 - RECEITA PRIMARIA FONTE TESOURO
GRUPO RECOLHIMENTO: 02 - CONTRIBUICOES
UG EMITENTE : GESTAO EMITENTE :
UG ARRECADADORA : 320002 GESTAO ARRECADADORA: 1
ORGAO ARRECADADOR :
                            : : (
: NAO GRU JUDICIAL: NAO JUDICIAL
                                                                              ( ) COMO ORGAO SUPERIOR
USO SPB
INDICADORES PARA GR-ELETRONICA
                                                                                      PREENCHIMENTO
INDICADORES PARA GR-ELETRONICAPREENCHIMENTOESPECIE DE GR:: 9 - TODASVALOR DOCUMENTO : OBRIG.TIPO DE RECURSO: 0 1 2 3DESCONTO/ABATIMENTO : FACULT.TIPO RECOLHEDOR: 5 - TODOSOUTRAS DEDUCOES : FACULT.EXIGE REFERENCIA: NAOMORA/MULTA : FACULT.EXIGE EMPENHO: SIMJUROS/ENCARGOS : FACULT.OPERACAO INTERNA: NAOOUTROS ACRESCIMOS : FACULT.
                                                                            OUTRAS DELCO
MORA/MULTA : FACULI.
JUROS/ENCARGOS : FACULT.
OUTROS ACRESCIMOS : FACULT.
CONTINUA
COMPETENCIA: MES/ANO INIC.: JANOO MES/ANO FIM: FEV99
PF1=AJUDA PF2=DET.PARAM PF3=SAI PF4=ATUALIZA PF5=SELECIONA CODIGO PF12=RETORNA
```

Consulta - Transação ">CONCODGR"

A transação CONCODGR é utilizada para consulta, de forma parametrizada, dos códigos de recolhimento da GRU. Todos os usuários SIAFI poderão acessar essa transação, que é basicamente composta de quatro telas:

- Pesquisa: Tela inicial da transação onde serão informados os parâmetros de pesquisa.
- Resultado de Pesquisa: Tela onde serão apresentadas as informações básicas dos códigos de recolhimento da GR que atendam aos critérios de pesquisa.
- **Detalhamento:** Tela onde serão apresentadas as informações relativas ao código de recolhimento selecionado.
- **Histórico**: Tela onde serão apresentadas as operações realizadas sobre o código de recolhimento selecionado.



Tela de Pesquisa da Transação CONCODGR

SIAFI2007-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO	
GR)	
02/07/07 14:24 USUARIO: SERGIO	
CODIGO RECOLHIMENTO:	
UNIDADE GESTORA : GESTAO:	
TERMO DO TITULO :	
TERMO DA DESCRICAO :	
TERMO DA LEGISLACAO:	
ESPECIE DE INGRESSO: _	
GRUPO RECOLHIMENTO :	
UG ARRECADADORA :	
ORGAO ARRECADADOR : (_) COMO ORGAO SUPERIOR	
GRU JUDICIAL : _	
USO SPB :_	
ESPECIE DE GR : _	
EXIGE REFERENCIA :	
OPERACAO INTERNA : _	
EVENTO : TIPO: _	
CLASSIF. CONTABIL :	
DESTINACAO :	
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=HISTORICO PF5=COD.SELECIONADOS	

A pesquisa pode ser feita por qualquer combinação dos campos. Quando o usuário preencher o "CODIGO RECOLHIMENTO", poderá ir diretamente para a tela de detalhamento teclando "PF2" ou então teclar PF4 e ir para tela de histórico de atualizações realizadas para o código. Nos demais casos, a tela de resultado de pesquisa é sempre mostrada. Para pesquisar por parte do título, o usuário deverá preencher o "TERMO DO TITULO" e teclar "PF6". Todos os códigos de recolhimento que tiverem o termo digitado serão mostrados na tela de resultado da pesquisa.

Instruções de preenchimento da Tela de Pesquisa

(01) CODIGO RECOLHIMENTO: Este campo deve ser preenchido com o código de recolhimento a ser pesquisado.

(02) TERMO DO TITULO: Este campo deve ser preenchido com alguma palavra que conste do título (descrição) do código de recolhimento. Preencha termo do título e acione PF6

(03) TERMO DA DESCRIÇÃO: Descreve a receita a ser arrecadada. Preencha termo do título e acione PF6
(04) TERMO DA LEGISLAÇÃO: Este campo deve ser preenchido com alguma palavra que conste do campo DECRSIÇÃO UTILIDADE título (descrição) do código de recolhimento. Preencha termo do título e acione PF6
(05) ESPÉCIE DE INGRESSO: Este campo deve ser preenchido com a espécie do código de recolhimento. Pode ter os seguintes valores: 1 – RECEITA PRIMÁRIA FONTE TESOURO; 2 – RECEITA PRIMARIA FONTE PROPRIA; 3 – RECEITA FINANCEIRA FONTE TESOURO; 4 – RECEITA FINANCEIRA FONTE PROPRIA e 5 – OPERAÇÃO INTERNA FONTE TESOURO; 6 – ESTORNO DE DESPESA; 7 – OPERAÇÃO INTERNA FONTE PROPRIA; 9 – DEPOSITOS DIVERSOS.

(06) GRUPO RECOLHIMENTO: Indicação do agrupamento ao qual pertence o Código de Recolhimento.

(07) UG ARRECADADORA: UG responsável pela arrecadação.

(08) ORGAO ARRECADADOR: Órgão responsável pela arrecadação.

(09) USO SPB: Indica se o código será utilizado no SPB (GRU SPB/STN0034).





(10) ESPÉCIE DE GR: Espécie de GR-Eletrônica esperada para o código de recolhimento.

(11) EXIGE REFERÊNCIA: Código que indica como o campo referência deve ser preenchido.

(12) EVENTO: Determina a contabilização da receita.

Tela de Resultado de Pesquisa da Transação CONCODGR

SIAFI2008-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR) 23/05/08 15:55 USUARIO: SERGIO						
CRITERIO DE PESQUISA: - UG 170500 - GESTAO 0000	01			PAGIN	A: 001	
CODIGO TITULO REDUZ: 10000-5 MME-CONT.REC 10001-3 FNDCT CT-ENEH 10002-1 FNDCT CT-INF(10003-0 FNDCT CT-AMAX 10004-8 DNPM-CFEM-CON 10009-9 DNPM-TX.VISTC 10015-3 DNPM-MULTA S. 10016-1 DNPM-ALIEN.BI 10017-0 DNPM-VENDA EI 10019-6 DNPM-MULTAS Z. 10021-8 CPSSS-DEC.JUI 10022-4 CPSSS-SERV.C. 10024-2 CPSSS-PENSION	IDO .CONC.ENERG.E RGIA DRMÁTICA ZONIA MP.FINANC. DRIA FISCALIZ / MINERACAO ENS MINER.APR DITAIS/OUTROS ADMINISTRATIV D.MAND.SEGUR. IVIL ATIVO IVIL INATIVO VISTA CIVIL	DEST REC 320020 240700 240900 322200 301050 322100 322400 322400 322400 322100 250030 250030 250030	CLASSIF 412202400 412202702 412202701 413400300 416001400 419195200 419900302 416000102 419199900 412102907 412102907 412102909 412102911	ABRANGENCIA 1-STN 1-S	SIT	
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF4=HISTORICO PF8=AVANCA PF12=RETORNA						

A partir desta tela o usuário poderá detalhar um dos códigos de recolhimento listados por meio da tecla PF2. Ele também poderá acessar o histórico de alterações pela tecla PF4.

Tela de Histórico da Transação CONCODGR

SIAFI2007-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR) 02/07/07 14:27 USUARIO: SERGIO					
CODIGO: 10010-2 - DNPM REQ.REGIST LICENCA UG/GESTAO: 170500/00001 HISTORICO PAGINA: 001					
DATA HORA OPERACAO OPERADOR MOTIVO 05Jul05 11:49 ALTERACAO xxxxxxxxx LUCIANA ALTERADO TIPO DE RECURSO 04Jan07 15:53 ALTERACAO xxxxxxxxx SERGIO ALT DESTINACAO E NATUREZA					
PF1=AJUDA PF2=DETALHA PF3=SAI PF12=RETORNA					





Tela de Detalhamento da Transação CONCODGR – Tela 1

SIAFI2007-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR) 02/07/07 16:55 USUARIO: SERGIO	
UG/GESTAO: 170500/00001CODIGO-DV: 10000-5ABRANGENCIA : 1 - STNTITULO: MME-CONTR.S/REC.CONC.E PERM.ENERG.ELETR.TITULO REDUZIDO: MME-CONT.REC.CONC.ENERG.EESPECIE INGRESSO: 1 - RECEITA PRIMARIA FONTE TESOUROGRUPO RECOLHIMENTO:02 - CONTRIBUICOESUG EMITENTE: GESTAO EMITENTEUG ARRECADADORA: 320002 GESTAO ARRECADADORA: 1ORGAO ARRECADADOR: () COMO ORGAO SUPERIORUSO SPB: NAOGRU JUDICIAL:NAO JUDICIAL	
INDICADORES PARA GR-ELETRONICAPREENCHIMENTOESPECIE DE GR:: 9 - TODASVALOR DOCUMENTO: 0BRIGTIPO DE RECURSO: 0 1 2 3DESCONTO/ABATIMENTO: FACULTIPO RECOLHEDOR: 5 - TODOSOUTRAS DEDUCOES: FACULEXIGE REFERENCIA: NAOMORA/MULTA: FACULEXIGE EMPENHO: SIMJUROS/ENCARGOS: FACULOPERACAO INTERNA: NAOOUTROS ACRESCIMOS: FACULCOMPETENCIA:MSOMES/ANO FIM: FEV99CONTINUAPF1-AJUDA PF2=DET.PARAM PF3=SAIPF4=ATUALIZA PF5=SELECIONA CODIGOPF12=RETORNA	3. 57. 57. 57. 57.

Tela de Detalhamento da Transação CONCODGR - Tela 2

```
SIAFI2007-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR(CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
02/07/07 16:56
                                                     USUARIO : SERGIO
UG/GESTAO: 170500/00001
CODIGO-DV: 10000-5
DESCRICAO/UTILIDADE:
AS CONCESSIONARIAS E PERMISSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE DISTRIBUICAO,
TRANSMISSAO, GERACAO E AS AUTORIZADAS A PRODUCAO INDEPENDENTE DE ENERGIA E-
LETRICA FICAM OBRIGADAS A APLICAR, ANUALMENTE, O MONTANTE DE, NO MÍNIMO, 1%
DE SUA RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO SETOR
ELETRICO. ESSA CONTRIBUICAO CORRESPONDE A 60% DOS RECURSOS DA OBRIGACAO DAS
CONCESSIONARIAS E PERMISSIONARIAS DE ENERGIA ELETRICA APLICAREM NO MINIMO
1% DE SUA RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA EM P&D DO SETOR ELETRICO.
O CODIGO CORRESPONDE A PARCELA DE 20% DESTINADO AO MINISTERIO DAS MINAS E
ENERGIA.
LEGISLACAO VIGENTE:
LEI NO 9.991, DE 24 DE JULHO DE 2000;
DECRETO NO 3.867, DE 16 DE JULHO DE 2001; E
LEI NO 10.848, DE 2004.
PF1=AJUDA PF2=DET.PARAM PF3=SAI PF4=ATUALIZA PF12=RETORNA
```





Tela de Detalhamento da Transação CONCODGR - Tela 3

SIAFI2007-TABA 02/07/07 16:56	CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENT USUARIO: SER	0 GR) GIO
CODIGO	0000-5 UG/GESTAO: 170500/00	001
INDICADORES PARA	SIFICACAO - RA DE ARRECADACAO	
	VENTO INSCRICAO-1 INSCRICAO-2 CLASS-1	CLASS-2
VALOR DOCUMENTO	41750 CODIGO BCO+DATA	412202400
DESCONTO/ABATIM.	41754 COD+BCO+DATA 01900000007	412202400
OUTRAS DEDUCOES	41756 COD+BCO+DATA 0190000007	412202400
MORA/MULTA/JUROS	41850 CODIGO BCO+DATA	419129901
JUROS/ENCARGOS	41752 CODIGO BCO+DATA	419129901
OUTROS ACRESCIMOS	41851 CODIGO BCO+DATA	419129901
INDICADORES PARA	SIFICACAO - RA DE RETIFICACAO	
	VENTO INSCRICAO-1 INSCRICAO-2 CLASS-1	CLASS-2
VALOR DOCUMENTO	41826 COD+BCO+DATA 0190000007	412202400
DESCONTO/ABATIM.	41299 COD+BCO+DATA 0190000007	412202400
OUTRAS DEDUCOES	41298 COD+BCO+DATA 0190000007	412202400
MORA/MULTA/JUROS	41868 COD+BCO+DATA 0190000007	419129901
JUROS/ENCARGOS	41443 COD+BCO+DATA 0190000007	419129901
OUTROS ACRESCIMOS	41442 COD+BCO+DATA 0190000007	419129901
PF1=AJUDA PF2=DET	AM PF3=SAI PF4=ATUALIZA PF5=EVENTO/CONTA P12=	RETORNA

A partir da tela 3 do detalhamento do código de recolhimento é possível acessar as tabelas de eventos e contas contábeis, basta posicionar o cursor em qualquer ponto do código do evento/conta contábil e acionar a tecla F5 (PF5=EVENTO/CONTA).

```
Tela de Detalhamento da Transação CONCODGR – Tela 4
```

```
SIAFI2007-TABARREC-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)_
02/07/07 16:58
                                                                 USUARIO: SERGIO
CODIGO
                     : 10000-5
                                                       UG/GESTAO: 170500/00001
INDICADORES PARA CLASSIFICACAO - RA DE RESTITUICAO
EVENTO INSCRICAO-1INSCRICAO-2CLASS-1CLASS-2VALOR DOCUMENTO: 541826COD+BCO+DATA019000000074122024
                                                                                 412202400
INDICADORES PARA DESTINACAO
VALOR DOCUMENTO : 320020-MME-CONTR.S/REC.CONC.E PERM.ENERGIA ELETRICA
DESCONTO/ABATIM. : 320020-MME-CONTR.S/REC.CONC.E PERM.ENERGIA ELETRICA
OUTRAS DEDUCOES : 320020-MME-CONTR.S/REC.CONC.E PERM.ENERGIA ELETRICA
MORA/MULTA/JUROS : 320020-MME-CONTR.S/REC.CONC.E PERM.ENERGIA ELETRICA
JUROS/ENCARGOS
                     : 320020-MME-CONTR.S/REC.CONC.E PERM.ENERGIA ELETRICA
OUTROS ACRESCIMOS : 320020-MME-CONTR.S/REC.CONC.E PERM.ENERGIA ELETRICA
MOTIVO: INCLUSAO DE INFORMACOES NA DESCRICAO
ALTERADO POR: 93997388768 - GILENO UG : 170500 DATA : 31/10/06 17:35
PF1=AJUDA PF2=DET.PARAM PF3=SAI PF4=ATUALIZA PF5=EVENTO/CONTA/DEST P12=RET.
```





A partir da tela 4 do detalhamento do código de recolhimento é possível acessar as tabelas de códigos de destinação e de contas contábeis, basta posicionar o cursor em qualquer ponto do código do evento/conta contábil e acionar a tecla F5 (PF5=EVENTO /CONTA).

A navegação de uma tela a outra poderá ser feita por meio das teclas PF7 e PF8, para voltar e avançar, respectivamente. Também poderá ser utilizada a tecla ENTER, para avançar para a próxima tela.

Na tecla de detalhamento do código de recolhimento, a tecla "PF4" (ATUALIZA) servirá para acessar diretamente a transação de atualização. Esta tecla somente estará disponível para os usuários da COFIN (UG 170500).

Para visualizar as informações detalhadas da destinação relativa a cada operação, o usuário deverá teclar PF2 ao lado do item da lista desejado. Essas informações serão mostradas na mesma tela de detalhamento, já apresentada acima.





INGRESSOS DE RECURSOS COM ORIGEM NO EXTERIOR

Para arrecadar recursos com origem no exterior, deve-se, em um banco no exterior, emitir uma mensagem de pagamento **SWIFT** para o Banco do Brasil com o código **BRASBRRJBSA** (código identificador SWIFT referente ao Banco do Brasil – Brasília) e o código IBAN **BR160000000016070001705008C1**, no valor previamente informado pelo Órgão Público favorecido pelo recolhimento.

Após a emissão da mensagem SWIFT, o contribuinte deve comunicar ao Órgão favorecido que foi efetuado o depósito, em qual data e com qual valor ou outra informação que identifique a remessa. É necessário o contato com o Órgão para passar essas informações, pois, na mensagem SWIFT, não constarão informações sobre o recolhedor, sobre qual é o Órgão Público favorecido ou qual o código de recolhimento.

Após esse contato, o Órgão favorecido tomará as providências para reconhecimento do pagamento junto à sua agência de relacionamento do Banco do Brasil.

É importante ressaltar que a forma de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional de recursos administrados por órgãos e entidades da União que sejam integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social é diferente da forma de recolhimento de recursos que se referem a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Os recursos administrados por órgãos e entidades da União que sejam integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social devem ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional por meio de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, com a Unidade Gestora favorecida e o código de recolhimento indicados pelo Órgão arrecadador.

Caso os recursos se refiram a tributos administrados pela RFB ou pela PGFN, esses órgãos devem ser contatados para fornecer orientações de recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional.





MANUAL SISGRU Sistema de Gestão de Recolhimento da União

COFIN/GEARE

Fevereiro/2016




SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
1. Acesso ao Sistema SISGRU	2
2. Módulo Consultar GRU	3
2.1. Como realizar consulta de GRU	5
2.1.1. Dados da GRU	6
2.1.2. Dados da Contabilização	9
2.1.3. Outros Dados	9
2.2. Como escolher a forma de apresentação da consulta realizada	10
2.2.1. Agrupamentos Existentes	10
2.2.2. Apresentação Personalizada	11
2.3. Resultado da consulta	16
3. Módulo Trocar UG	19
4. Módulo Gerar Arquivo Retorno	20
5. Módulo Retificar GRU	22
5.1. Como retificar GRU	23
1º Passo: Selecionar a GRU a ser retificada	24
2º Passo: Retificação da GRU	26
3º Passo: Confirmação da Retificação da GRU	28
5.2. Como consultar uma solicitação de retificação	37
5.3. Como cancelar a solicitação de retificação de uma GRU	43





INTRODUÇÃO

O Sistema de Gestão de Recolhimento da União – SISGRU – foi desenvolvido pela Coordenação-Geral de Programação Financeira – COFIN, com a colaboração da Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia da Informação – COSIS, e em conjunto com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Consiste em uma aplicação desenvolvida em ambiente *web* com interação com o SIAFI Operacional, a qual permite a todos os usuários do SIAFI consultarem a arrecadação por meio de GRU de suas Unidades Gestoras, bem como estruturar suas consultas para fins gerenciais. A estrutura de consolidação e apresentação dessas consultas pode ser padronizada ou personalizada conforme as necessidades de informações dos órgãos arrecadadores. Além disso, o sistema permite a realização de ajustes na arrecadação, tais como retificações e cancelamentos de GRUs.

O sistema possui três funcionalidades principais:

Consultar GRU;
 Retificar GRU;
 Restituir GRU.

Até o momento, encontram-se disponibilizadas apenas as funcionalidades Consultar GRU e Retificar GRU.





1. Acesso ao Sistema SISGRU

O sistema é acessado em ambiente web, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.sisgru.tesouro.gov.br

	- 🗆 🗙
C SISGRU - Sistema de Gestão ×	♠ ★ 築
SISGRU	
TESOURONACIONAL	and the second
	*Campo de preenchimento obrigatório
* Usuário: 🍘	
000000000	
* Senha: 🕲	
CCCCT SAtualizar Ouvir €	
cc3df ×	
Login	
SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União	
	🖲 100% 🔻 🦽

Para acessar o sistema, nos campos **Usuário** e **Senha**, digite, respectivamente, o CPF do usuário e a senha de acesso ao SIAFI.

Em seguida, digite o código apresentado no campo indicado e clique Login.





2. Módulo Consultar GRU

Após acessar o sistema, clique em Menu para que sejam exibidas as opções disponíveis.



É importante observar a data de atualização dos dados à direita da tela. Caso a data não esteja atualizada até o dia da pesquisa, deve-se informar o ocorrido à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do e-mail <u>geare.cofin.df.stn@fazenda.gov.br</u>.





Para iniciar a consulta, selecione a opção Consultar GRU.

← → C A htt	ps://www.sisgru.tesouro.gov.br/sisgru/private/pages/default.jsf s Sugeridos	값 = *
SISG	RU USUARIO Código da UG: 000000	
TesouroNa	CIONAL	
Menu		
Consultar GRU		
Retificar GRU		
Consultar Solid Retificação	ifação de GRU!	
Gerar Arquivo	de Retorno Dac	dos atualizados em 00/00/0000 00:00
	SISGRU	
	TESOURONAL	
	SISGRU - Sistema de Informações de Recolhimento do Governo Federal	





2.1.Como realizar consulta de GRU

	USUARIO			
ISURU	Código da UG: 0000	00		TESOUR
[ESOURONACIONAL	/			
enu				
àgina Inicial 💈 Consultar GR	łU			
onsultar GRU				
ionountar ente				*Campo de preenchimento
Parâmetros				
№ da GRU: 3				
- Dados da GRU				
* Unidade Gestora	Arrecadadora: 🔞			
= 🗸				
Código Recolhimer	nto:			
= 🗸				
Contribuinte: 3		Número de Referência: 🕲	Competência:	3
Espécie de GRU:		Tipo de GRU:	Espécie de Ing	gresso: Primária Fonte Tesouro
2: Simples	^	2: Retificação	2: Receita	Primária Fonte Própria
4: Depósito	~	 3: Restituição 4: Cancelamento de Restituição 	stituição	Financeira Fonte Tesouro Financeira Fonte Própria
Situação:		Meio de Pagamento:	Data da Vered	imonto: (2)
Contabilizado		01: Dinheiro		
Pendente de Co	ontabilização	02: Cheque		
Pendente de Re	estituição	L 03. 00003		
Autenticação Banc	ária: 🔞	Documento de Origem (OB	/GR/PT): 🕲 Valor Total: 🦉	
Dados de Cont	abilização			
	Entrate de DA. @			
= V	Emitente da RA:			
Cádigo do Docolhir	monto Contabilizado:	2		
PA do Contabilizad	an Ø			
	ao			
Outros Dados				
Período de Pa	agamento 🕲			
* Data Inicial:	* Data Final:		*	
Periodo de Pr	ocessamento @			
Data Inicial:	Data Final:			
CONTRACTOR OF A DESCRIPTION OF A DESCRIP	etificação 🖤			
Período de Re	Data Final:			
Período de Re Data Inicial:		- Franking		
Periodo de Re Data Inicial:				
Periodo de Re Data Inicial:	ação:	Data de Transferência:	0	
Origem da Arrecad	ação:	Data de Transferência:	0	
Periodo de Re Data Inicial:	ação:	Data de Transferência:	2	





Para localizar pagamentos cuja unidade favorecida seja a UG a qual o usuário está vinculado, deve-se preencher os campos disponíveis na tela, de acordo com os dados que ele possui para realizar a pesquisa. Destaca-se que, a depender do nível de acesso do usuário, serão campos OBRIGATÓRIOS a <u>Unidade Gestora Arrecadadora</u>, e <u>Data de</u> <u>Pagamento</u>, ou ainda, a <u>Unidade Gestora Emitente da RA</u>.

Caso o usuário não selecione os campos dentro dos boxes, e preencha somente os campos <u>UG Gestora Arrecadadora</u>, <u>UG Emitente da RA</u> e <u>Data de Pagamento</u>, a pesquisa trará todos os pagamentos.

Primeiramente, existe o campo <u>Nº da GRU</u>, que representa o número identificador da GRU, composto por 20 dígitos, sendo AAAA o ano da GRU, UUUUUU o código da UG Arrecadadora, e <u>NNNNNNNN</u> o número sequencial da GRU.

Exemplo: 20141705001234567890

Os demais parâmetros de consulta estão divididos em três grids:

- Dados da GRU;
- Dados da Contabilização;
- Outros Dados.

2.1.1. Dados da GRU

Nesta grid, constam os dados que foram utilizados no pagamento da GRU:

<u>Unidade Gestora Arrecadadora</u> – campo de preenchimento obrigatório que corresponde à UG que consta no documento de pagamento. <u>Poderão ser consultados todos os registros das UGs nas quais o usuário possui acesso no SIAFI Operacional. Exemplo: se o usuário possui acesso às UG 1, 2 e 3, então ele poderá consultar o intervalo 1-3.
</u>

De acordo com o perfil do usuário no SIAFI, a seleção pode ser feita de três formas:







Para pesquisar uma Unidade Gestora, utilize o mecanismo de busca, clicando em

<u>Código de Recolhimento</u> – é o código utilizado para identificação do pagamento.

A seleção pode ser feita de três formas:

somente um código	Código Recolhimento: = ▼ 00000 Q	
uma lista de códigos	Código Recolhimento: Lista O0000,11111,22222	
➤ um intervalo de códigos	Código Recolhimento: De O0000 a 11111	<u> </u>

Para pesquisar um código de recolhimento, utilize o mecanismo de busca, clicando em ^Q.

- <u>Contribuinte</u> pode ser o código de uma UG (6 dígitos), um CNPJ (14 dígitos) ou um CPF (11 dígitos).
- <u>Número de Referência</u> campo de até 20 dígitos definido e utilizado pela UG para o controle dos valores arrecadados.
- <u>Competência</u> campo no formato mês (MM) e ano (AAAA)
- <u>Espécie de GRU</u> são classificadas em GRU Cobrança, Simples, Judicial, Depósito ou DOC-TED. Caso o usuário deseje restringir a pesquisa a uma ou mais espécies de GRU, deve selecioná-las, caso contrário, o resultado da pesquisa trará todas as espécies existentes.
- <u>Tipo de GRU</u> são classificadas em Arrecadação, Retificação, Restituição e Cancelamento de Restituição. Caso o usuário deseje restringir a pesquisa a um ou mais tipos de GRU, deve selecioná-los, caso contrário, o resultado da pesquisa trará todas as espécies existentes.
- <u>Espécie de Ingresso</u> identifica como são registradas as receitas arrecadadas por GRU. Podem assumir as seguintes opções: 1) Receita Primária Fonte Tesouro, 2) Receita Primária Fonte Própria, 3) Receita Financeira Fonte Tesouro, 4) Receita Financeira Fonte Própria; 5) Operação Interna Fonte





Tesouro, 6) Estorno de Despesa, 7) Operação Interna Fonte Própria, 9) Depósitos Diversos. Caso o usuário deseje restringir a pesquisa a uma ou mais espécies de ingresso deve selecioná-las, caso contrário, o resultado da pesquisa trará todas as espécies existentes.

- <u>Situação</u> identifica em que situação encontra-se o pagamento. Pode assumir os seguintes status:
 - 1) <u>Contabilizado</u> indica que a arrecadação foi contabilizada no SIAFI Operacional por meio do documento Registro de Arrecadação (RA);
 - <u>Pendente de Contabilização</u> indica que a arrecadação ainda não foi contabilizada no SIAFI Operacional devido à retenção do documento RA no processo de contabilização. Nesta situação, os registros serão liberados pela STN/COFIN e poderão ser consultados no dia seguinte;
 - 3) <u>Restituído</u> (**Parâmetro ainda não implementado**);
 - 4) Pendente de Restituição (Parâmetro ainda não implementado);
 - 5) <u>Retificado</u> indica que a GRU foi retificada e gerada nova GRU do tipo Retificação;
 - 6) <u>Pendente de Retificação</u> indica que foi solicitada a retificação, gerando o protocolo de retificação (PT) no SISGRU, cujo processamento é realizado por rotina batch, sendo o resultado disponibilizado no dia seguinte.
 - 7) <u>Cancelado</u> indica que a GRU resultou de uma ordem bancária (OB) de restituição que foi cancelada.
- <u>Meio de Pagamento</u> identifica se o pagamento da GRU foi realizado em cheque, dinheiro ou outra forma de recolhimento.
- <u>Data de vencimento</u> data limite para pagamento da GRU sem cobrança de juros e multa. Formato DD-MM-AAAA.
- <u>Autenticação Bancária</u> sequência de letras e números fornecida no recibo de pagamento do Banco.
- <u>Documento de Origem</u> documento que originou a GRU. Possui formato UUUUUUAAAAXXNNNNN, onde UUUUUU é o código da UG, AAAA, o ano, XX o documento SIAFI (OB, GR ou PT) e NNNNNN o número do documento.
- <u>Valor Total</u> valor do documento após acréscimos e deduções.





2.1.2. Dados da Contabilização

Nesta grid, constam os dados de contabilização da GRU no SIAFI:

• <u>Unidade Gestora emitente da RA</u> – Unidade Gestora de contabilização da arrecadação (emitente do documento RA).

Para pesquisar uma Unidade Gestora, utilize o mecanismo de busca, clicando em

• <u>Código de Recolhimento Contabilizado</u> – código que indica os parâmetros para contabilização dos recursos arrecadados. Em geral, é o igual ao código de recolhimento constante da *grid* **Dados da GRU**. Difere apenas quando há contabilização de "fuga".

Para pesquisar um código de recolhimento, utilize o mecanismo de busca, clicando em

• <u>RA de contabilização</u> – indica o número do registro de contabilização da GRU no SIAFI. Possui formato AAAARxNNNNN, onde AAAA é o ano, Rx é o documento (RA, R1, ...RZ) e NNNNN o número atribuído pelo SIAFI.

2.1.3. Outros Dados

- <u>Período de Pagamento</u> campo de preenchimento obrigatório que indica a data de pagamento da GRU. Tem formato DDMMAAAA, onde DD representa o dia, MM o mês e AAAA o ano.
 Obs.: O período de pesquisa é limitado a doze meses.
- <u>Período de Processamento</u> compreende a **data de geração** da GRU no SISGRU. Tem formato DDMMAAAA, onde DD representa o dia, MM o mês e AAAA o ano.
- <u>Período de Retificação</u> compreende a data de retificação da GRU no SISGRU. Tem formato DDMMAAAA, onde DD representa o dia, MM o mês e AAAA o ano.
- <u>Origem da Arrecadação</u> identifica se o pagamento foi realizado no Banco do Brasil, na Caixa (**opção ainda não implementada**), Intra-SIAFI ou por meio do Sistema de Pagamento Brasileiro SPB.
- <u>Data de Transferência</u> identifica a data de repasse dos recursos financeiros pelo Banco do Brasil à Conta Única.





2.2. Como escolher a forma de apresentação da consulta realizada

Após a escolha dos parâmetros, na tela seguinte, serão apresentadas as formas possíveis de apresentação para o resultado da consulta, que estão divididas em dois grupos:

- Agrupamentos existentes;
- Apresentação personalizada.

2.2.1. Agrupamentos Existentes

O resultado pode ser apresentado sem nenhum agrupamento de valores ou conforme as seis opções pré-definidas:

← ⇒ (C Attps://www	sisgru.tesouro.gov.br/sisgru/private/pages/consultaGRU/consultarGRU.jsf	5
Aplicati	vos 🚺 Sites Sugeridos		
C	SISCRI	USUARIO Códica do UC 000000	Sair
	Journo	Congo da UG: 000000	
-	TESOURONACIONAL		
	Menu		
	Página Inicial > Consultar GF	20	
	Consultar GRU	- Formas de Apresentação	
	Agrupamentos E	listentes	
	Nenhum		
	UG Arrecadadora - UG Emitente da R	⊦ Código de Recolhimento A + Código de Recolhimento Contabilizado	
	Código de Recolhir	mento + Data de Pagamento	
	Data de Pagament	o + Código de Recolhimento o	
	Espécie de Ingress	0	
	Apresentação Pe	rsonalizada	
	Seleção, ordenaçã	o e agrupamento	
3			
		Voltar Avançar Nova Consulta Cancelar Consulta	
		SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União	

Após escolher uma das opções, clique em Avançar e vá para o item 2.3.





2.2.2. Apresentação Personalizada

Caso nenhuma das opções do grupo de **Agrupamentos Existentes** seja satisfatória, pode-se optar pela apresentação do resultado de forma personalizada. Assim, o usuário poderá escolher os parâmetros bem como a forma de agrupamento, conforme sua necessidade.

← ⇒ C	https://www.sisgru.tesouro.gov.br/sisgru/private/pages/consultaGRU/consultarGRU.jsf	52
Aplicativos	🚺 Sites Sugeridos	
SI	SGRU USUARIO Código da UG: 000000	Sair 🛞
Men	Ú.	
Pági	ns Inicial > Consultar GRU	
Co	onsultar GRU - Formas de Apresentação	
4 _	Agrupamentos Existentes	
000000000000000000000000000000000000000	Nenhum UG Arrecadadora + Código de Recolhimento UG Emitente da RA + Código de Recolhimento Contabilizado Código de Recolhimento + Data de Pagamento Data de Pagamento + Código de Recolhimento Data de Pagamento Espécie de Ingresso	
	Apresentação Personalizada	
	Seleção, ordenação e agrupamento	
	Vottar Avançar Nova Consulta Cancelar Consulta	
	SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União	

Após escolher esta opção, clique em Avançar.





Será apresentada uma tela para a seleção dos parâmetros:

://www.sisgru. tesouro.gov.br /sisgru/private/pages/consultaGRU/agru	pamentoGRU.jsf	☆ ▼ C 8-	₽ 🖬 🕈
SGRU	USUARIO Código da UG: 000000		
10			
ina Inicial > Consultar GRU			
nsultar GRU - Apresentação Personaliza	da		
Parâmetros			
I. Selecione os campos que deverão			
rdem em que deverão aparecer):	2. Defina o agrupamento, a partir dos campos selecionados:	3. Agrupamento definido:	
Dompetincia succina Dompetincia succina Dombuinto Sódigo de Recchlimento Sódigo de Recchlimento Data de Processamento da RA Data de Processamento da RA Data de Processamento da RA Data de Processamento Data de Processamento Data de Norgen (OB/GR/PT) Spécie de Ingresso Spécie de Ingresso Spécie de Ingresso SFU Retificador do Registro de GRL Viumero Identificador do Registro de GRL Viumero de Reterência Processo RA Retificada/ Restituída/ Cancelada	> Adi	cionar todos > Adicionar > amover amover todos Primeiro Subir Descer Útlimo	Primeiro Subir Descer Último
u de Contabilização Situação	÷		~
	Voltar Avancar Nova Consul	ta	
	SISCRIL-Sistema de Gestão do Recolhimento	da linião	

Para construir o resultado da consulta, deve-se seguir dois passos.

1º Passo: Seleção dos parâmetros que serão apresentados na consulta

Neste passo, o usuário poderá selecionar todos os parâmetros disponíveis ou apenas uma parte deles.





Caso a opção seja selecionar todos os parâmetros, apenas clique em Adicionar todos e vá para o 2º passo.

s://www.sisgru. tesouro.gov.br /sisgru/private/pages/consultaGRU/ag	rupamentoGRU.jsf	☆ ▼ C 8 -	۰ ال
ISGRU FENOROMACIONAL	USUARIO Código da UG: 000000		
enu			
igina Inicial <mark>> Consultar GR</mark> U			
onsultar GRU - Apresentação Personaliz	ada		
Parámetros 1. Selecione os campos que deverão aparecer no resultado da consulta (ná ordem em que deverão aparecer): Autorborecão Respérito	2. Defina o agrupamento, a partir dos campos selecionados:	3. Agrupamento definido:	
Competência Contribuinte Código de Recolhimento Código de Recolhimento Contabilizado Data de Gração Data de Processamento da RA Data de Processamento da RA Data de Processamento da RA Adicionar todo	50 172	Adicionar todos > Adicionar >	Primeiro
Data de Transferência Data de Vencimento Documento de Origem (OB/GR/PT)		< Remover todos	Subir
Espécie de GRU Centre de la construction de la cons	35	Primeiro	Descer
Número Identificador do Registro de GRL Número Identificador do Registro de GRL Número de Referência Origem da Arrecadação Processo RA Refiticada/Restituída/Cancelada		Subir Descer Último	- Chino
RA de Contabilização Situação	~		~
	Voltar Avançar Nova	Consulta	

Para selecionar apenas alguns parâmetros, selecione um parâmetro no quadro 1 e clique em **Adicionar**:

s://www.sisgru. tesouro.gov.br /sisgru/private/pages/co	isultaGRU/agrupamentoGRU.jsf	≦ ▼ C	P 🖬 🕂 1
ISGRU	USUA Código	RO o da UG: 000000	
enu			
gina Inicial <mark>> Consultar GR</mark> U			
onsultar GRU - Apresentação Pe	rsonalizada		
-			
Parametros			
1. Selecione os campos que deverão			
aparecer no resultado da consulta (na ordem em que deverão aparecer)	 Defina o agrupamento, a p campos selecionados: 	partir dos 3. Agrupamento de	finido
Autenticação Bancana Autenticação Bancana Competência Continuime Código de Recolhimento Contabilizado Data de Pagamento Data de Pagamento Data de Processamento da RA Data de Retificação Data de Vencimento Data de Vencimento Reu Retificada Ongen (OB//GR/PT) Espécie de Ingresso GRU Retificada Meio de Pagamento Número Identificador do Registro de GRL Número Identificador do Registro de GRL Número Identificador Acejistro de GRL Origem da Arrecadação Processo RR Retificada/ Restituída/ Cancelada RA de Contabilização Situação Y	Adicionar > Adicionar > Remover Remover todos	Adicionar todos > Adicionar > < Remover < Remover todos Primeiro Subir Descer Útlimo	▲ Primeiro Subir Descor Úttmo
	Voltar Av	ançar Nova Consulta	
	SISGRU - Sistema de	Gestão do Recolhimento da União	

Fevereiro/2016





Repita o procedimento para cada parâmetro desejado.

Ao final deste passo, todos os parâmetros selecionados constarão do quadro 2.

2º Passo: Definição dos parâmetros que serão utilizados no agrupamento

Neste passo, o usuário poderá definir quais dos parâmetros pré-selecionados no 1° passo, que já constam do quadro 2, serão utilizados no agrupamento.

Da mesma forma que no 1º passo, o usuário poderá selecionar todos os parâmetros disponíveis ou apenas uma parte deles.

Caso a opção seja selecionar todos os parâmetros, apenas clique em Adicionar todos:

ISUANO Codigo da UC: 00000	s://www.sisgru. tesouro.gov.br /sisgru/private/pages/consultaGRU/ag	rupamento GRU.jsf	☆ ▼ C 8 -	₽ 🖬 🕂 1
enu types bical y Consultar GRU - Apresentação Personalizada Parimetros 1. Selecione os campos que deverão aparcer no resultado da consulte (na orden em que deverão aparceir): Autenticação Bancária Comptétici	ISGRU TESOURDNACIONAL	USUARIO Código da UG: 000000		
spin kildel * Censultar GRU - Apresentação Personalizada Parámetros 1. Selecione os campos que deverão apareer no resultado da consulta (na ordem en que deverão apareer no resultado da consulta (na compretionia Compretionia Compretionia Compretionia Controlitoria Controlitoria Controlitoria Data de Pracesa Data de Pagamento Data de Pagamento Descer Dittimo Primeiro Subtri Descer Dittimo	enu			
Parametros 1. Selecione os campos que deverão aparecer no resultado da consulta (na corrente mu que deverão aparecer): Autenticação Bancária Compténcia Contribuinte Codigio de Recollimento Contribuinte Códigio de Recollimento Contabilizado Data de Geração Data de Geração Data de Fraçase Adicionar> Adicionar> Cemenver Cemenv	igna Inicial - Consultar GRU Consultar GRU - Apresentação Personaliz	ada		
Auteriticação Bancária Competência Contribuinte Codigo de Recolhimento Código de Recolhimento Código de Recolhimento Codago de Recolhimento Data de Geração Data de Processamento da RA Data de Processamento da RA Data de Processamento da RA Data de Processamento da RA Data de Processamento (DB/GR/PT) Espécie de Ingresso GRU Retificada Melo de Pagamento Número de Referência Número de Referência Núme	Parâmetros 1. Selecione os campos que deverão aparecer no resultado da consulta (na ordem em que deverão aparecer):	2. Defina o agrupamento, a partir dos carmos selecionados:	3 Agrupamento definido:	
	Autenticação Bancária Competência Contribuinte Código de Recolhimento Contabilizado Data de Geração Data de Geração Data de Vencessanto da RA Data de Vencessanto da RA Oblate de Transferência Data de Vencimento Documento de Origem (DB//GR/PT) Espécia de GRU Espécia de Origem (DB//GR/PT) Espécia de GRU Espécia de GRU Espécia de Grefencia Origem da Arracadação Processo RA Retificada/ Restituída/ Cancelada RA de Contabilização Situação	Parâmetro selecionado 1 Parâmetro selecionado 2 Parâmetro selecionado 3 Parâmetro selecionado 4 Parâmetro selecionado 5 Sono este consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la consecutor Instructura de la consecutor de la con	Adicionar todos > Adicionar > < Remover < Remover todos Primeiro Subir Descer Úttimo	Primeiro Subir Descer Último





Para selecionar apenas alguns parâmetros, selecione um parâmetro no quadro 2 e clique em Adicionar:

//www.sisgru. tesouro.gov.br /sisgru/private/pages/co	isultaGRU/agrupamentoGRU.jsf	∰ ▼ C 8 -	₽ 🖬 🕂
SGRU	U SUARI Código	IO da UG: 000000	
ia Inicial > Consultar GRU			
nsultar GRU - Apresentação Pe	rsonalizada		
Darâmatras			
arametros			
. Selecione os campos que deverão			
iparecer no resultado da consulta (na irdem em que deverão aparecer):	Defina o agrupamento, a pa campos selecionados:	artir dos 3. Agrupamento definido	
utenticação Bancária o Sompetência Sompetência Sontribuinte Sódigo de Recolhimento Contabilizado Jata de Genção Data de Pagamento Data de Pagamento Data de Pagamento Data de Pagamento Recola de Pagamento Data de Pagamento Recola de Recola de Pagamento Recola de Recola	Parâmetro selecionado 1 Parâmetro selecionado 2 Parâmetro selecionado 3 Parâmetro selecionado 4 Parâmetro selecionado 5	Adicionar todos > Adicionar >	^
ata de Retificação	Adicionar >	< Remover	Primeiro
Data de Transferência Data de Vencimento <	temover	< Remover todos	Subir
ocumento de Origem (OB/GR/PT)	lemover todos		Descer
Espécie de Ingresso		Primeiro	Último
Aeio de Pagamento		Subir	Onanio
Vúmero Identificador do Registro de GRU		Descer	
Drigem da Arrecadação		Último	
rrocesso RA Retificada/ Restituída/ Cancelada			
RA de Contabilização			
situação 🔹			16751
	Voltar Ava	nçar Nova Consulta	

Repita o procedimento para cada parâmetro desejado.

Ao final deste passo, todos os parâmetros selecionados constarão do quadro 3.





É possível ordenar os parâmetros selecionados nos quadros 2 e 3 de acordo com a ordem de apresentação que se deseja no resultado da consulta. Para isso, são utilizados os botões **Primeiro, Subir, Descer e Último**, conforme a tela abaixo:

://www.sisgru. tesouro.gov.br /sisgru/private/pa	iges/consultaGRU/agrupamentoGRU.jsf		合	▼ C' 8 -	₽ 🖬 🕂 🏦
SGRU		USUARIO Código da UG: 000000			
nu jina Inicial > Consultar GRU					
Parâmetros 1. Selecione os campos que deverão aparecer no resultado da consulta (na ordem em que deverão aparecer): Autenticação Bancána Competência Compteine Código de Recolhimento Contabilizado Data de Geração Data de Processamento da RA Data de Ventacação Data de Pagamento Número de núcleador de Registro de GRL Número de Referência Processo RA netificadar Restituídar Cancelada RA de Contabilização Situação	2. Defina campos s campos s campos s campos s parametro Parametro	o agrupamento, a partir dos velecionados: o selecionado 1 o selecionado 2 o selecionado 3 o selecionado 4 o selecionado 5 	Adicionar todos > Adicionar > < Remover < Remover todos Primeiro Subir Descer Úttimo	3. Agrupamento definido: Parámetro selecionado 1 Parámetro selecionado 2 	Primeiro Subir Descer Úttimo

Após a seleção e ordenação dos parâmetros, clique em Avançar.

2.3.Resultado da consulta

Após concluir a consulta, será apresentada uma tela com o resultado, conforme solicitado (com ou sem agregação).





A tela com o resultado sem agregação será semelhante à tela abaixo:

TESOURONACIONAL				Códi	aRiO go da UG: 000000				TESOUR
Menu									
Página Inicial > Consultar GRU -	Resultados								
Consultar GRU -	Resultados								
			Voltar Exporta	r Detalhado Exportar	Alterar Consulta	Nova Consulta			
			· • • • • •	2 3 4 5	6 7 8 9	10			
Resultados								Quantidade	ie registros:00
Número Identificador	o UG Emitente da			Data de	Código de				
Registro de GRU	RA	UG Arrecadadora	Data de Pagamento	Processamento da RA	Contabilizado	Contribuinte	Numero de Referencia	R\$ Valor Total	Situaçao
0000/00000/0000000000000000000000000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X0000000X
0000/000000/00000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	0000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X0000000X
000000000000000000000000000000000000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	00000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	000000000000000000000000000000000000000
0000/000000/000000000000000000000000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X00000000X
0000/00000/00000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	0000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X00000000X
0000/00000/0000000000000000000000000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	0000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	000000000000000000000000000000000000000
0000/00000/0000000000000000000000000000	000000	000000	00/00/0000	00:00 00000000	00000	00000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	x00000000x
0000/00000/0000000	0 000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	0000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X0000000X
0000/00000/0000000000000000000000000000	0 000000	000000	000000000	00/00/0000 00:00	00000	0000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X00000000X
0000/000000/0000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	0000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X00000000X
0000/000000/000000	000000	000000	00/00/0000	00:00 00000000	00000	00000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X00000000X
0000/000000/00000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	00000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X0000000X
0000/000000/000000000000000000000000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	0000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X00000000X
0000/00000/00000000	000000	000000	00/00/000	00/00/0000 00:00	00000	00000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	x00000000x
0000/00000/00000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	0000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X0000000X
0000/000000/000000000000000000000000000	0 000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	0000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	xxxxxxxxxxxx
0000/000000/0000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	0000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	000000000000000000000000000000000000000
0000/00000/000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	0000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X0000000X
0000/00000/0000000000000000000000000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	x000000000
0000/000000/000000000000000000000000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	0000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X00000000X
0000/000000/000000000000000000000000000	000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	X00000000X
0000/00000/0000000000000000000000000000	0 000000	000000	00/00/0000	00/00/0000 00:00	00000	00000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0,00	000000000000000000000000000000000000000
						10			
			eese e	2 3 4 5	o 7 8 9	10 2 2200			

Ao clicar em quaisquer das linhas apresentadas, será aberta uma tela com o detalhamento da GRU correspondente.

Ao clicar em **Exportar**, o resultado exportado trará os dados tal como apresentado na tela de resultado.





No caso do resultado <u>com agregações</u>, será apresentada tela conforme parâmetros de agregação escolhidos. A tela abaixo exemplifica:

Quantidade de registros:00	Voltar Exportar I	oNacionxa Incial > Consultar GRU - Resultados Sultar GRU - Resultados
Quantidade de registros:00	Voltar Exportar I	cul≽ Consular GRU - Resultados sultar GRU - Resultados
Quantidade de registros:00	Voltar Exportar I	ical⊁ Consultar GRU - Resultados sultar GRU - Resultados
Quantidade de registros:00	Voltar Exportar I	sultar GRU - Resultados
Quantidade de registros:00	Voltar Exportar I	sulai GRO - Resultados
Quantidade de registros:00	Voltar Exportar I	
Quantidade de registros: 00		
Quantidade de registros: 00		
Quantidade de registros:00		
		sultados agrupados por Parâmetro 1 + Parâmetro2
(R\$) Valor T		Parâmetro 1
		200000000
c		X00000000X
c		X00000000X
		X0000000X
c		X00000000X
0		200000000
		3000000000
0		2000000000
c		X00000000X
		X0000000X
Total: 0		
		200000000 200000000 200000000 200000000

Neste caso, há uma diferença entre o Exportar Detalhado e o Exportar.

Ao clicar em **Exportar**, o resultado trará os dados agrupados de acordo com a agregação escolhida, tal como apresentado na tela de resultado acima.

Ao clicar em **Exportar Detalhado**, o resultado exportado trará todos os campos da GRU.

Em ambos os casos (com ou sem agregação), após clicar em **Exportar Detalhado** ou **Exportar**, será apresentada uma tela com as formas possíveis de exportação (formato texto, Planilha MS-Office, Planilha Br-Office ou XML).

Exportação		
 Texto Planilha MS-Office Planilha Br-Office XML 		
	Exportar	
	Fechar	

Após escolher a forma de exportação desejada, clique em Exportar.





O limite para exportação detalhada é de 60.000 registros.

Importante destacar que o módulo "Consultar GRU" foi desenvolvido para consultas pontuais. Para extração da arrecadação diária, deve ser utilizado o módulo "Gerar Arquivo Retorno" descrito no item 4 deste manual.

3. Módulo Trocar UG

Dependendo do nível de acesso do usuário no perfil SIAFI, será necessário efetuar a troca da UG para realizar consulta da arrecadação da UG que se pretende pesquisar no módulo **Consultar GRU**.







4. Módulo Gerar Arquivo Retorno

O SISGRU permite ao usuário obter o arquivo retorno com o registro dos valores arrecadados por meio de GRU Simples, Judicial e Depósito.



Para geração do arquivo retorno, é necessário preencher a data inicial e final de processamento que representa a data de registro da arrecadação no SISGRU e a UG Arrecadadora. A data de processamento refere-se à data em que o arquivo, com os dados dos pagamentos, foi lançado no SIAFI, o que ocorre geralmente dois dias após o efetivo pagamento. Esse prazo pode ser maior a depender do meio de pagamento.





SISGRU	USUARIO Código da UG: 000000	
TESOURONACIONAL		TesouroN
Menu		
Página Inicial > Gerar Arquivo de Retorno		
Gerar Arquivo de Retorno		
		Campo de preenchimento obrigat
* Parametros	de Brassesmente Final	
		<u>*</u>
* Unidade Gestora:		Baixar Leiaute do Arguivo
= •		
	Consultar Limpar	

A exportação de dados pode ser realizada no formato texto, planilha MS-Office, ou XML.

SISGRU	USUARIO Código da UG: 000000	
TESOURONACIONAL		
Menu		
Página Inicial 🖲 Gerar Arquivo de Retorno		
Gerar Arquivo de Retorno		
Building		"Campo de preenchimento obrigat
* Data da Processamento Inicial: Dat	de Processamento Final-	
00/00/0000	prmatos Disponíveis para Exportação	±
* Unidade Gestora.		Baixar Leiaute do Arquivo
= • 000000 🔍 INS	Texto Plannina MS-Office XML	
	Retornar	
	TREES HUT	

Para consultar o leiaute do arquivo retorno, clique no ícone Baixa Leiaute do Arquivo, à direita.





SISGRU	USUARIO Código da UG: 000000	
TESOURONACIONAL		Z N TESOURON/
Menu		
Página Inicial > Gerar Arquivo de Retorno		
Gerar Arquivo de Retorn	0	
		"Campo de preenchimento obrigate
Parâmetros		\sim
* Data de Processamento Inicial: Da	a de Processamento Final:	
		
* Unidade Gestora:		Arquivo
= •		\sim
	Consultar Limpar	
	Consultar Limpar	

5. Módulo Retificar GRU

O processo de retificação do registro de arrecadação visa a realização de acertos decorrentes de erro no preenchimento de informações constantes da GRU, como, por exemplo, UG, código de recolhimento, identificação do contribuinte etc.

A possibilidade de retificação de GRUs, inclusive de exercícios anteriores, está condicionada à existência de saldo nas contas contábeis no exercício corrente.

Somente poderão ser retificadas as GRUs na situação **Contabilizada**. Para realizar a retificação, acesse o módulo **Retificar GRU**.







5.1.Como retificar GRU

Para realizar a retificação da GRU, o usuário necessita selecionar o documento a ser retificado, em seguida, realizar a alteração no campo a ser modificado. Somente serão disponibilizados para alteração os campos passíveis de retificação.





1º Passo: Selecionar a GRU a ser retificada

ISGRU	USUARIO Código da U	3: 000000	<u> </u>
esouroNacional			TESOURON
14			
ina Inicial > Retificar GRU			
etificar GRU			
Desfination		"Ca	mpo de preenchimento obrigat
N° da GRU: 🕲			
Dadaa da CDU			
Inidade Gestora Arranadadora:			
Código Recolhimento:			
= •			
Contribuinte: @	Número de Referência: 🎯	Competência: 🐵	
Easthir de ODIN	Tree de ODU	E	
1: Cobrança	1: Arrecadação	Especie de Ingresso: 1: Receita Primária Fonte Tesouro	
2: Simples	2: Retificação	2: Receita Primária Fonte Própria 3: Receita Financeira Fonte Tesouro	
4: Depósito +	S. Resiliação	4. Receita Financeira Fonte Própria 👻	
Meio de Pagamento:	Data de Vencimento: @		
01: Dinheiro			
03: Outros			
Autenticação Bancária: 🤎	Documento de Origem (OB/GR/PT): W	Valor Total:	
Dados de Contabilização			
* Unidade Gestora Emitente da RA: @			
<u>Q</u>	*		
Código de Recolhimento Contabilizado: 3			
RA de Contabilização: 3			
Outros Dados			
Período de Pagamento @			
Data Inicial: Data Final:			
Período de Processamento @			
Data Inicial: Data Final:			
Periodo de Retificação @			
Data Inicial: Data Final:			
Origem da Arrecadação: Data	de Transferência: 🎱		

Para localizar a GRU a ser retificada, o usuário deve entrar no módulo **Retificar GRU** e preencher os campos disponíveis na tela, de acordo com os dados que ele possui para realizar a pesquisa. Destaca-se que, a depender do nível de acesso do usuário, serão campos de preenchimento OBRIGATÓRIOS a <u>Unidade Gestora Arrecadadora</u>, e <u>Data</u> <u>de Pagamento</u>, ou ainda, a <u>Unidade Gestora Emitente da RA</u>.

Caso o usuário não selecione os campos dentro dos boxes, e preencha somente os campos <u>UG Gestora Arrecadadora</u>, <u>UG Emitente da RA</u> e <u>Data de Pagamento</u>, a pesquisa trará todos os pagamentos realizados no período selecionado.





De forma semelhante ao Módulo 2 (Consultar GRU), no Módulo **Retificar GRU** existe o campo <u>Nº da GRU</u>, que representa o número identificador da GRU, composto por 20 dígitos, sendo AAAA, o ano da GRU, UUUUUU, o código da UG Arrecadadora, e NNNNNNNN o número sequencial da GRU.

Os demais parâmetros de consulta estão divididos em três grids:

- Dados da GRU;
- Dados da Contabilização;
- Outros Dados.

Para detalhamento da forma de preenchimento dos campos da GRU, ver item 2.1.1 deste Manual.

Após seleção dos campos, clique em **CONSULTAR**. Será apresentado o resultado da pesquisa com todos os pagamentos que possuem os parâmetros preenchidos na tela anterior. Serão apresentadas somente as GRUs contabilizadas (passíveis de retificação).

ISGRU TesouroNacional				USUA Códig	RIO o da UG: 000000				TESOURON
enu igina Inicial > Retificar GRU Retificar GRU - Res	ultados			Voltar Nov	va Consulta				
				euxe e	ence le				
								Quantida	de de registros: 17
Número Identificador do Registro de GRU	UG Emitente da RA	UG Arrecadadora	Data de Pagamento	Data de Processamento da RA	Código de Recolhimento Contabilizado	Contribuinte	Número de Referência	R\$ Valor Total	Situação
2014/200012/0000000637	200012	200012	12/08/2014	12/08/2014 12:00	20051	000000000000000		15,21	Contabilizado
2014/200012/0000000752	200012	200012	08/08/2014	12/08/2014 18:08	20051	000000000000000		15,78	Contabilizado
2014/200012/0000000779	200012	200012	11/08/2014	14/08/2014 17:44	20051	00000000000000	000000000000000000000000000000000000000	31,56	Contabilizado
2014/200320/0000000621	200320	200320	07/08/2014	07/08/2014 13:00	20058	00000000000000		44,68	Contabilizado
2014/200320/000000624	200320	200320	08/08/2014	08/08/2014 16:00	20058	000000000000000		9,57	Contabilizado
2014/200320/0000000625	200320	200320	11/08/2014	11/08/2014 10:00	20058	00000000000000		45,21	Contabilizado
2014/200320/0000000754	200320	200320	13/08/2014	13/08/2014 11:00	20058	00000000000000		2,12	Contabilizado
2014/200320/0000000755	200320	200320	13/08/2014	13/08/2014 11:00	20058	0000000000000		5,08	Contabilizado
2014/200320/0000000756	200320	200320	13/08/2014	13/08/2014 11:00	20058	00000000000000		7,66	Contabilizado
2014/200320/0000000771	200320	200320	13/08/2014	13/08/2014 16:00	20058	0000000000000		15,34	Contabilizado
2014/200320/0000000772	200320	200320	14/08/2014	14/08/2014 13:00	20058	00000000000000		10,63	Contabilizado
2014/200333/0000000770	200333	200333	11/08/2014	13/08/2014 13:40	20230	00000000000000	0000000000017899071	1.151,63	Contabilizado
2014/200333/0000000775	200333	200333	11/08/2014	14/08/2014 14:05	20182	00000000000000	0000000000000123456	2.366,87	Contabilizado
2014/257001/000000623	257001	257001	08/08/2014	08/08/2014 13:00	25701	0000000000000		142,08	Contabilizado
2014/257001/000000627	257001	257001	11/08/2014	11/08/2014 11:00	25701	00000000000000		284,16	Contabilizado
2014/257001/000000635	257001	257001	11/08/2014	11/08/2014 15:00	25701	0000000000000		100,00	Contabilizado
2014/257001/000000636	257001	257001	12/08/2014	12/08/2014 12:00	25701	000000000000000		11,00	Contabilizado
				4555	3 9995				





2º Passo: Retificação da GRU

Após obtenção do resultado da pesquisa, clique na GRU a ser retificada e aparecerá o detalhamento do documento a ser retificado. Clique em **Retificar.**





TESOURONACIONAL		A TESOURON
enu		
igina Inicial <mark>> Retificar GR</mark> U		
Retificar GRU - Detalhe		
\sim		
Voltar Retificar	Alterar Consulta Nova Consulta	
Número Identificador do Registro de GRU		
2014/200320/000000115		
GRU Dados da Retificação Histórico		
Dados da GRU		
Espécie de GRU:	(=) Valor Principal: P\$ 12.00	
2. Simples Unidade Gestora Arrecadadora:		
200320 - FUNDO NACIONAL E SEG.E EDUCACAO DE TRANSITO	(-) valor de Descontos e Abatimentos: R\$ 0,00	
Código Recolhimento: 20058 - FUNSET-5% MULTAS DE TRANSITO	(-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0.00	
Contribuinte: 00.000.000/0001-00	(+) Valor de Mora e Multa: R\$ 0.00	
Número de Referência:	(+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0.00	
Competência:	(+) Valor de Outros Acréscimos: R\$ 0.00	
Data de Vencimento: 14/05/2014	(=) Valor Total: R\$ 12.00	
Processo:		
Tipo de GRU: 1: Arrecadação	Situação: Contabilizado	
Origem da Arrecadação: 4: Sistema de Pagamentos Brasileiro	Documento de Origem (OB/GR/PT): 1705012014GR800014	
Data de Pagamento: 15/05/2014	Meio de Pagamento:	
Data de Transferência:	Autenticação Bancária.	
Data de Geração: 15/05/2014 10:00	Espécie de Ingresso: 1: Receita Primária Fonte Tesouro	
Dados de Contabilização		
Unidade Gestora Emitente da RA: 200320 - FUNDO NACIONAL E SEG.E EDUCACAO DE TRANSITO	Código de Recolhimento Contabilizado: 20058 - FUNSET-5% MULTAS DE TRANSITO	
Número RA de Contabilização: 2003202014RA000009	Data de Processamento da RA: 15/05/2014 10:00	
Observação		
REPASSE FUNSET MULTAS TRANSITO		





Em seguida, será apresentada tela com os campos disponíveis para retificação. São campos obrigatórios a <u>Unidade Gestora</u>, <u>Código de Recolhimento</u> e <u>Observação</u>. Após alteração das informações do(s) campo(s) a serem retificado(s), clique em **Concluir**. Aparecerá nova janela solicitando a confirmação da retificação.

Voltar Concluir Re	estaurar
Número Identificador do Registro de GRU	
2014/200333/000000770	
Dados da Retificação	
* Unidade Gestora:	* (=) Valor Principal: 1.151,63
Código de Recolhimento: 20230 CO I FUNPEN-PERDIMENTOS EM FAVOR DA UNIAO	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: 0,00
Contribuinte: 20 000000000000	(-) Valor de Outras Deduções: 0,00
Número de Referência: @ 000000000017899071	(+) Valor de Mora e Multa: 0,00
Competência: @	(+) Valor de Juros e Encargos: 0,00
Processo:	(+) Valor de Outros Acréscimos: 0,00
	(=) Valor Total: R\$ 1.151,63
- * Observação	

Na solicitação de retificação é gerado um protocolo no formato UUUUUUAAAAPTNNNNN, onde UUUUUU é o código da UG, AAAA, o ano, PT sigla do documento de solicitação de retificação, e NNNNNN o número do documento.

3º Passo: Confirmação da Retificação da GRU

Após o usuário finalizar a solicitação de retificação, o sistema apresentará mensagem de confirmação <u>que dependerá do campo que foi retificado:</u>

Caso 1: Retificação do campo Unidade Gestora e/ou Código de Recolhimento e/ou Valor





Se alteração for em algum desses parâmetros, haverá a necessidade de contabilização no SIAFI Operacional. O SISGRU acionará esta contabilização, em rotina batch. Nesse caso, a mensagem será:

Não Sim

Para concluir, clique em **SIM.** Aparecerá a mensagem "Solicitação de Retificação registrada com Sucesso."







ps://www.sisgru. serpro.gov.br /sisgru/private/pages/retificacaoGRU/retificarGRU	ljsf ▼ C' 💽 - 🔎 🖬 - 🖡
SISGRU USUARIO Código da UG: 000000	Sai
TESOURONACIONAL	TesouroNac
lenu	
ágina Inicial 👂 Retificar GRU	
etificar GRU - Detalhe	
Solicitação de retificação registrada com sucesso	
Voltar Reuliicor Alterar	r Consulta Nova Consulta
Número Identificador do Registro de GRU	
2014/200320/0000000149	
GRU Dados da Retificação Histórico	
Dados da GRU	
Espécie de GRU: 2: Simples	(=) Valor Principal: P\$ 85.000.00
Unidade Gestora Arrecadadora: 200320 - FUNDO NACIONAL E SEG.E EDUCACAO DE TRANSITO	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: R\$ 0,00
Código Recolhimento: 20058 - FUNSET-5% MULTAS DE TRANSITO	(-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0,00
Contribuinte: 00.000 000/0001-00	(+) Valor de Mora e Multa: R\$ 0,00
Número de Referência: 0000000000000200111	(+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0,00
Competência:	(+) Valor de Outros Acréscimos: R\$ 0,00
Data de Vencimento:	(=) Valor Total: R\$ 85.000,00
Processo:	
Tipo de GRU: 1: Arrecadação	Situação: Pendente de Retificação
Origem da Arrecadação: 4: Sistema de Paqamentos Brasileiro	Documento de Origem (OB/GR/PT): 1705012014GR800043
Data de Pagamento: 10/06/2014	Meio de Pagamento:
Data de Transferência:	Autenticação Bancária:
Data de Geração: 10/06/2014 12:00	Espécie de Ingresso: 1: Receita Primária Fonte Tesouro
Dados de Contabilização	
Unidade Gestora Emitente da RA: 200320 - FUNDO NACIONAL E SEG.E EDUCACAO DE TRANSITO	Código de Recolhimento Contabilizado: 20058 - FUNSET-5% MULTAS DE TRANSITO
Número RA de Contabilização: 2003202014RA000044	Data de Processamento da RA: 10/06/2014 12:00
Observação REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE	E RECOLHIMENTO DA UNIAO DO DIA: 10Jun14
Voltar Retricar Alterar	Consulta Nova Consulta
SISGRII - Sistema de Gestão	do Recolhimento da União





Como resultado da solicitação de retificação será gerado o Protocolo de Retificação com o status de <u>Registrado</u>, e a GRU original passa para a situação de <u>Pendente de Retificação</u>.

Caso 2: Retificação do campo Contribuinte e/ou Número de Referência

Se a alteração for nos campos Contribuinte e/ou Número de Referência, o SISGRU buscará, no código de recolhimento da GRU a ser retificada, a informação sobre a necessidade de contabilização no SIAFI das informações alteradas nesses dois campos.

Para consultar se a retificação dos campos Contribuinte e/ou Número de Referência ensejam contabilização, consulte o campo **Contabiliza Retificação** do código de recolhimento da GRU a ser retificada na transação >CONCODGR do SIAFI Operacional.

<pre> SIAFI2014-TABARREC</pre>	-CODRECOL-CONCODGR (CONSULTA COD. RECOLHIMENTO GR)
21/08/14 09:44	USUARIO:
CODIGO RECOLHIMENTO):
UNIDADE GESTORA	: GESTAO:
TERMO DO TITULO	:
TERMO DA DESCRICAO	:
TERMO DA LEGISLACAC):
ESPECIE DE INGRESSO): _
GRUPO RECOLHIMENTO	·
UG ARRECADADORA	:
ORGAO ARRECADADOR	: (_) COMO ORGAO SUPERIOR
GRU JUDICIAL	: _
USO SPB	:
ESPECIE DE GR	:_
EXIGE REFERENCIA	:_
OPERACAO INTERNA	: _
EVENTO	: TIPO:
CLASSIF. CONTABIL	:
DESTINACAO	:
AGREGACAO	·
CONTAB. RETIFICACAC):
PF1=AJUDA PF2=DETALHA	A PF3=SAI PF4=HISTORICO PF5=COD.SELECIONADOS PF6=PESQUISA

Esse campo pode assumir os seguintes valores:

- 1 Contabiliza se retificado número de referência;
- 2 Contabiliza se retificado recolhedor; ou
- 1 e 2 Contabiliza se retificado número de referência e/ou recolhedor.

A contabilização, nesses casos, será realizada em rotina batch. Após o usuário realizar a solicitação de retificação, a mensagem solicitará a confirmação da retificação.

Confirmação	
Confirma retificação?	
	Não Sim





Para concluir, clique em SIM.

Caso o campo **Contabiliza Retificação** do código de recolhimento não esteja preenchido, significa que, para aquele código, os campos contribuinte e/ou número de referência não ensejam contabilização no SIAFI Operacional. Nestes casos, o SISGRU emitirá a mensagem de confirmação abaixo:

Confirmação
Prezado usuário,
os campos alterados não ensejam contabilização pelo SIAFI Operacional. Portanto, o sistema procederá à retificação da GRU imediatamente.
Depois de confirmada esta operação não poderá ser cancelada.
Deseja prosseguir?
Não Sim

Para finalizar a retificação, clique em SIM. Aparecerá a mensagem "GRU retificada com sucesso."

Caso 3: Retificação dos demais campos retificáveis

Além dos campos citados nos casos 1 e 2, a retificação dos demais campos não resultará em contabilização no SIAFI. Nesse caso, após o preenchimento da retificação clique em **SIM**. Em seguida, será apresentada a seguinte mensagem:

Confirmação
Prezado usuário,
os campos alterados não ensejam contabilização pelo SIAFI Operacional. Portanto, o sistema procederá à retificação da GRU imediatamente.
Depois de confirmada esta operação não poderá ser cancelada.
Deseja prosseguir?
Não Sim

Para finalizar a retificação, clique em **SIM.** Aparecerá a mensagem "GRU retificada com sucesso." Nesse caso, a GRU original recebe o status de **Retificada** e o Protocolo aparece como **Concluído**.

Para consultar uma GRU proveniente de uma retificação que não enseja contabilização no SIAFI e que originalmente <u>pertença a exercícios anteriores</u>, o usuário deverá informar a data de pagamento original da GRU que foi retificada.





Ao longo do processo de retificação, o Protocolo de Retificação (PT) poderá assumir cinco situações:

- <u>Registrado</u> indica que a solicitação de retificação foi registrada e a contabilização será acionada por rotina *batch*;
- <u>Concluído com Reflexo Contábil</u> indica que a retificação foi realizada com sucesso por meio de rotina *batch*, por necessidade de lançamentos contábeis no SIAFI Operacional;
- <u>Concluído sem Reflexo Contábil</u> indica que a retificação foi realizada *online* com sucesso e que não houve necessidade de efetuar lançamentos contábeis no SIAFI Operacional;
- <u>Não Concluído</u> indica que houve falha na tentativa de contabilização da retificação no SIAFI Operacional. Nesses casos, o motivo de falha no processo de retificação constará na aba **Histórico** da GRU que se tentou retificar e na *grid* **Detalhe** do Protocolo de Retificação;
- <u>Cancelado</u> indica que, após o registro do Protocolo de Retificação, o usuário cancelou o pedido no comando **Cancelar Retificação**, apresentado na tela **Consultar Solicitação de Retificação**.

A seguir são apresentadas as situações possíveis do Protocolo de Retificação e a respectiva situação da GRU.

Situação do Protocolo	Situação da GRU Original	GRU de Retificação
de Retificação		
Registrado	Pendente de Retificação	Ainda não gerada (*)
Concluído com	Retificada	Contabilizada
Reflexo Contábil		
Concluído sem Reflexo	Retificada	Contabilizada
Contábil		
Não concluído	Contabilizada (status original)	Não será gerada
Cancelado	Contabilizada	Não será gerada

(*) Somente se concluída a contabilização com sucesso será gerada a GRU Retificação.

Após conclusão do pedido de retificação, são disponibilizadas, ao lado da aba GRU, duas abas para consulta da solicitação de retificação: **Dados da Retificação** e **Histórico.**





esouroNacional	2 10 lb	DURON
lenu		
°àgina Inicial ≥ Consultar GRU		
Consultar GRU - Detalhe		
Voltar Exportar	Alterar Consulta Nova Consulta	
Número Identificador do Registro de GRU		
2014/200320/0023589222		
GRU Dados da Retificação Histórico		
Dados da GRU		
Especie de GRU: 2: Simples	(=) Valor Principal: R\$ 266,02	
Unidade Gestora Arrecadadora: 200320 - FUNDO NACIONAL E SEG E EDUCACAO DE TRANSITO	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: R\$ 0,00	
Código Recolhimento: 20058 - FUNSET-5% MULTAS DE TRANSITO	(-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0,00	
Contribuinte: 699.400.450-34	(+) Valor de Mora e Multa: R\$ 0,00	
Número de Referência: 0000000000000001302	(+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0,00	
Competência:	(+) Valor de Outros Acréscimos: R\$ 0,00	
Data de Vencimento:	(=) Valor Total: R\$ 266,02	
Processo:		
Tipo de GRU:	Situação: Retificado	
Origem da Arrecadação: 1: Banco do Brasil	Documento de Origem (OB/GR/PT):	
Data de Pagamento: 01/08/2014	Meio de Pagamento: 01: Dinheiro	
Data de Transferência: 05/08/2014	Autenticação Bancária: 37E5FE49F8DA164C	
Data de Geração: 05/08/2014 00:00	Espécie de Ingresso: 1: Receita Primária Fonte Tesouro	
Dados de Contabilização		
Unidade Gestora Emitente da RA: 200320 - FUNDO NACIONAL E SEG.E EDUCACAO DE TRANSITO	Código de Recolhimento Contabilizado: 20058 - FUNSET-5% MULTAS DE TRANSITO	
Número RA de Contabilização: 2003202014R8233678	Data de Processamento da RA: 05/08/2014 05:08	
Observação		
REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE G	UIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO DO DIA: 01Ago14	





Na aba **Dados da Retificação**, são apresentados os dados da GRU que foi retificada e da GRU retificação (nova GRU gerada no processo de retificação), o número do Protocolo de Retificação (PT) e os Registros da Arrecadação (RA) referentes à contabilização da retificação no SIAFI.

tem			
Página Inicial > Consultar GRU			
Consultar GRU - Detalhe			
	Voltar Exportar Alterar Cons	sulta Nova Consulta	
Número Identificador do Penis	tro de GPU		
2014/200320/0023589222	aro de GRO		
LUTILUULUUULUUULL			
GRU Dados da Retificação Históric	0		
- GRU de Retificação: 2014/200	0012/0035737190		
Protocolo	Data Protocolo:	CPU Potificação	
2003202014PT014233	21/11/2014 16:07	2014/200012/0035737190	
Dadas da Anulasão da Con	tabilizzaño da CDU Batilizada		
RA de Retificação da Classificação			
2003202014RK100623			
RA de Retificação da Destinação: 2003202014RK100622			
RA de Retificação da Destinação: 2003202014RK100622			
RA de Retificação da Destinação: 2003202014RK100622 Dados de Contabilização da	a GRU Retificação		
RA de Retificação da Destinação: 2003202014RK100622 Dados de Contabilização da RA de Classificação Gerada pela 2000122014RA017667	a GRU Retificação Retificação:		
RA de Retificação da Destinação: 2003202014RK100622 Dados de Contabilização da RA de Classificação Gerada pela 2000122014RA017667 RA de Destinação Gerada pela Re	a GRU Retificação Retificação: etificação:		
RA de Retificação da Destinação: 2003202014RK100622 Dados de Contabilização da RA de Classificação Gerada pela 2000122014RA017667 RA de Destinação Gerada pela Re 2000122014RA017668	a GRU Retificação Retificação: atificação:		
RA de Retificação da Destinação: 2003202014RK100622 Dados de Contabilização da RA de Classificação Gerada pela 2000122014RA017667 RA de Destinação Gerada pela Re 2000122014RA017668	a GRU Retificação Retificação: etificação:		

Se a data de pagamento da GRU Retificada for mês fechado, a nova GRU de Retificação assume a data de pagamento do 1º dia útil do mês aberto. Nos demais casos, a data de pagamento permanece inalterada, conforme quadro resumo abaixo:




Sem reflexo contábil	Data de pagamento da GRU Retificação	Data de Pagamento da GRU Retificada
Com	Se Data de Pagamento da GRU Retificada for mês aberto	GRU de Retificação = Data da GRU Retificada
contábil	Se Data de Pagamento da GRU Retificada for mês fechado	GRU de Retificação assume a data do 1º dia útil do mês aberto

Na aba **Histórico**, serão informadas a situação da retificação, a data e horário da solicitação e a observação que foi preenchida no momento da retificação. Caso o processamento na retificação não seja concluído por falha no processamento, o motivo do cancelamento do processamento será informado nesta aba.

https://www.sisgru.tesouro.gov.br/sisgru/private/pages/retificacaoGRU/retificarGRU.jsf 🛛 C 🔀 - 🔎 💽 -	∔ ≙
SISGRU USUARIO Código da UG: 000000	Sair 📀
Menu	
Página Inicial > Retificar GRU	
Retificar GRU - Detalhe	
GRU retificada com sucesso.	
Voltar Kolment Alterar Consulta Nova Consulta	
Número Identificador do Registro de GRU 2013/200320/1022643614	
Betificado	
01/09/2014 15:29 - 120 000 000-00	
Inclusão do registro de competência.	
Protocolo: 2003202014PT000180	
Voltar Exportar Alterar Consulta Nova Consulta	
SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União	





5.2. Como consultar uma solicitação de retificação

SISGRU	USUARIO Código da UG: 000000	Sai
TESOURONAL		TesouroNaci
Menu		
Consultar GRU		
Retificar GRU		
Consultar Solicitação de Retificação	GRU!	
Gerar Arquivo de Retorno		Dados atualizados em 00/00/0000 00:00
	SISGR	J
	TESOURONAL	

Para realizar a consulta de uma solicitação de retificação, clique em **Consultar Solicitação de Retificação** e preencha com os dados disponíveis. O preenchimento dos campos **Unidade Gestora (da GRU original)** e **Período da Solicitação** é obrigatório.







https://www.sisgru.serpro.gov.br/sisgru/private/pages/consultaRetificacao/consultaRetificacao.jsf	C S- P T- A
SISGRU USUARIO Código da UG: 000000	
TESOURONACIONAL	
Menu	
Página Inicial > Consultar Solicitação de Retificação	
Consultar Solicitação de Retificação	
	*Campo de preenchimento obrigatório
Protocolo de Retificação: Dados da GRU Unidade Gestora: Situação: Registrado Concluído com Reflexo Contábil Não Concluído Cancelado	
Período da Solicitação 🧐 * Data Inicial: • Data Final:	
Avançar Limpar	
SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento	o da União

O campo **Situação do Protocolo** pode assumir as situações de **Registrado**, **Concluído com Reflexo Contábil**, **Concluído sem Reflexo Contábil**, **Não concluído** e **Cancelado**, conforme detalhado no item 5.1 deste manual. Caso o usuário não selecione a situação que pretende pesquisar, a pesquisa trará todos os Protocolos de Retificação da UG selecionada no período em questão.

SISGRU		TREINAMENTO Código da UG: 200320		
TESOURONAL				7 Tesou
Menu				
Página Inicial > Consultar Solicitação de Retificação - Res	ultados			
Consultar Solicitação de Retifio	cação - Resultados			
		Maller Description Marco Consults		
		Voltar Exportar Nova Consulta		
		4004 8 2 2005		
Resultado				Quantidade de registro
	Data da Solicitação	Protocolo de Retificação	Origem da Retificação	Situação da Retificação
Unidade Gestora			2 C 4	
Unidade Gestora 200320	08/09/2014	2003202014PT000120	Arrecadação	Concluído com Reflexo Contábil
200320 200320	08/09/2014 20/08/2014	2003202014PT000120 2003202014PT000119	Arrecadação	Concluído com Reflexo Contábil Cancelado
Unidade Gestora 200320 200320 200320	08/09/2014 20/08/2014 20/08/2014	2003202014PT000120 2003202014PT000119 2003202014PT000118	Arrecadação Arrecadação Arrecadação	Concluído com Reflexo Contábil Cancelado Registrado
Unidade Gestora 200320 200320 200320 200320 200320	08/09/2014 20/08/2014 20/08/2014 14/08/2014	2003202014PT000120 2003202014PT000119 2003202014PT000118 2003202014PT000019	Arrecadação Arrecadação Arrecadação Arrecadação	Concluído com Reflexo Contábil Cancelado Registrado Concluído sem Reflexo Contábil
Unidade Gestora 200320 200320 200320 200320 200320 200320	08/09/2014 20/09/2014 20/09/2014 14/09/2014 14/09/2014	2003202014PT000120 2003202014PT000119 2003202014PT000118 2003202014PT000099 2003202014PT000099	Arrecadação Arrecadação Arrecadação Arrecadação Arrecadação	Concluido com Reflexo Contibil Cancelado Registrado Concluido sem Reflexo Contibil Não Concluido





Ao confirmar a pesquisa, serão apresentados os Protocolos de Retificação que atendem aos critérios selecionados no passo anterior. Para detalhamento de cada protocolo apresentado na lista, clique no documento em questão. Em seguida, será apresentado o detalhamento do Protocolo de Retificação, com a aba de **Dados da Solicitação, Dados da GRU Retificada** e **Dados da GRU Retificadora**.

Na aba **Dados da Solicitação**, são apresentadas as informações sobre o pedido de retificação, identificando o usuário responsável pelo pedido, a data da solicitação, a origem da retificação, a situação da solicitação de retificação e a observação que apresenta o motivo da retificação.







ESOURONAL		TESOURO
nu		
gina Inicial > Consultar Solicitação de Retificação - Detalhe		
 Constraints and constraints and constraints and constraints and constraints. 		
onsultar Solicitação de Petificação - Detalhe		
onsultar Soneitação de Retinicação - Detaine	•	
Voltar	Exportar Nova Consulta	
Número do Protocolo de Retificação		
700142014PT000114		
Dados da Solicitação - Dados da CDII Detificada - Dados da CDII Detificado	79	
Dados da Solicitação - Dados da Sito Reincada - Dados da Sito Reincado		
	Data da Solicitação:	
124.567.738-10	05/09/2014 12:34	
Origem da Retificação:	UG do Responsável: 170500	
Situação da Solicitação	110500	
Concluido com Reflexo Contábil		
Detalhe		
Retificação realizada com reflexo contabil		
Dados da Retificação		
Unidade Gestora: 070014 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS	(=) Valor Principal:	
GERAIS	R\$ 2.343,90	
Código de Recolhimento: 18003 - TSE/TRE MULTAS CONDUTAS VEDADAS P/ AGENTS	(-) Valor de Descontos e Abatimentos:	
PUB	R\$ 0,00	
Contribuinte: 11111111111	(-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0.00	
Número de Referência:	(+) Valor de Mora e Multa:	
00002189801930105010	R\$ 0,00	
Competência:	(+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0,00	
Processo:	(+) Valor de Outros Acréscimos:	
	R\$ 0,00	
	(=) Valor Total: R\$ 2.343,90	
Observação		
Observação INCLUIR CONTRIBUINTE.		





Nas abas **Dados da GRU Retificada** e **Dados da GRU Retificadora** são apresentados os campos da GRU que foram objeto de retificação e da nova GRU gerada no processo, respectivamente.

A GRU que foi alterada apresenta situação **Retificada**, com as respectivas informações contábeis originais.

Solie	Código da UG: 000000		TESOURON
I			
ina Inicial > Consultar Solio	citação de Retificação - Detalhe		
onsultar Solici	tação de Retificação - Detalhe		
	Voltar	Exportar Nova Consulta	
Número Identificad	lor do Registro de GRU Retificada		
013/070014/10000002	78		
Dados da Solicitação	ados da GRU Retificada Dados da GRU Retificador	a	
Dados da GRU		(-) Valas Principal:	
2: Simples		R\$ 408,23	
Unidade Gestora Arre 070014 - TRIBUNAL F	cadadora: REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: R\$ 0,00	
Código Recolhimento 18822 - STN OUTRA	: S RECEITAS	 (-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0,00 	
Contribuinte: 000.000.000-00		(+) Valor de Mora e Multa: R\$ 0,00	
Número de Referência	a	(+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0,00	
Competência:		(+) Valor de Outros Acréscimos: R\$ 0,00	
Data de Vencimento:		(=) Valor Total: R\$ 408,23	
Processo:		/	
Tipo de GRU: 1: Arrecadação		Situação: Retificado	
Origem da Arrecadaç 3: Intra-SIAFI (GRU E	ão: letrônica)	Documento de Origem (OB/GR/PT): 0700142013GR800001	
Data de Pagamento: 03/01/2013		Meio de Pagamento: 03: Outros	
Data de Transferência 03/01/2013	E.	Autenticação Bancária:	
Data de Geração:		Espécie de Ingresso: 1: Receita Primária Fonte Tesouro	
Dados de Contab	bilização		
Unidade Gestora Emi 070014 - TRIBUNAL F	tente da RA: REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	Código de Recolhimento Contabilizado: 18822 - STN OUTRAS RECEITAS	
Número RA de Conta 0700142013RA00000	bilização: 1	Data de Processamento da RA: 03/01/2013 00:00	
Observação			
DESCONTO RELATIV	/O A BENFEITORIA REALIZADA NO IMOVEL	DA 126 ZE DE IBIA, DEZ/12.	
	14/6-2		

Fevereiro/2016





A nova GRU gerada na retificação trará como documento de origem um Protocolo de Retificação e será do tipo **Retificação.**

TESOURONAL	TESOU
nu	
jina Inicial > Consultar Solicitação de Retificação - Detalhe	
onsultar Solicitação de Retificação - Detalho	e
Voltar Voltar	Exportar Nova Consulta
Número Identificador do Registro de GRU Retificadora	
014/070014/9000000114	
Dados da Solicitação 🔹 Dados da GRU Retificada 📢 Dados da GRU Retificad	ora
Dados da GRU	
Espécie de GRU:	(=) Valor Principal:
Unidade Gestora Arrecadadora: 070014 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: R\$ 0,00
Código Recolhimento: 18822 - STN OUTRAS RECEITAS	(-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0,00
Contribuinte: 000.000.000-00	(+) Valor de Mora e Multa: R\$ 0,00
Número de Referência:	(+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0,00
Competência: 01/2013	(+) Valor de Outros Acréscimos: R\$ 0,00
Data de Vencimento:	(=) Valor Total: R\$ 408,23
Processo:	1
Tipo de GRU: 2: Retificação	Situação: Contabilizado
Origem da Arrecadação: 3: Intra-SIAFI (GRU Eletrônica)	Documento de Origem (OB/GR/PT): 2014070014PT000114
Data de Pagamento: 01/07/2014	Meio de Pagamento: 03: Outros
Data de Transferência:	Autenticação Bancária:
Data de Geração: 19/08/2014 16:25	Espécie de Ingresso: 1: Receita Primária Fonte Tesouro
Dados de Contabilização	
Unidade Gestora Emitente da RA: 070014 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	Código de Recolhimento Contabilizado: 18822 - STN OUTRAS RECEITAS
Número RA de Contabilização: 0700142013RA000001	Data de Processamento da RA: 03/01/2013 00:00
Observação	
Teste. Retificação de Campo Competência.	





5.3.Como cancelar a solicitação de retificação de uma GRU

O cancelamento da solicitação de retificação só é possível para protocolos **Registrados** e no <u>mesmo dia</u> da solicitação de retificação. Para realizar o cancelamento, clique em **Menu**, **Consultar Solicitação de Retificação**, informe o período de solicitação do Protocolo e após escolha do PT, clique no botão **Cancelar Retificação**. Em seguida aparecerá mensagem solicitando que o usuário confirme o cancelamento da retificação. Clique em **SIM** para concluir a operação.

ina Inicial - Consultar S	vicitação de Detificação - Detalt			
and micha - Consular S	nonação de realicação - Detali			
onsultar Solic	itação de Petifica	cão - Detalhe		
Silver and a solid		içao - Detaine		
	Voltar	Cancelar Retificação	Exportar Nova Consulta	
Número do Prot	ocolo de Petificação			
2014510001PT0001	09			
Dados da Solicitação	Dados da GRU Retificada	Dados da GRU Relificadora		
Dados da Solio	citação			
Usuário Responsá 000.000.000-00	vel:		Data da Solicitação: 18/08/2014 09:21	
Origem da Retifica Retificação	ção:		UG do Responsável: 170500	
Situação da Solicit Registrado	ação:			
Dados da Retit	icação			
Unidade Gestora:			(=) Valor Principal:	
510001 - COORD	GERAL DE ORÇAMENTO), FINANÇAS E CONTAB.	R\$ 16,00	
18822 - STN OUT	RAS RECEITAS		(-) valor de Descontos e Abatimentos. R\$ 1,00	
Contribuinte: 000000000000000000000000000000000000			(-) Valor de Outras Deduções: R\$ 0,00	
Número de Referê 00000000000000000	ncia: 20011		(+) Valor de Mora e Multa: R\$ 0,00	
Competência:			(+) Valor de Juros e Encargos: R\$ 0,00	
Processo:			(+) Valor de Outros Acréscimos: R\$ 0,00	
			(=) Valor Total: R\$ 15,00	
Observação				
REGISTRO DA CL	ASSIFICACAO DA ARRE	CADACAO DE GUIAS DE I	RECOLHIMENTO DA UNIAO DO DIA: 11Ago14	
Detalhe				





Após confirmar o cancelamento aparecerá a mensagem: "*Cancelamento de Retificação efetuado com sucesso*". A situação do Protocolo de Retificação passará de **Registrado** para **Cancelado**. E a GRU original altera sua situação de **Pendente de Retificação** para **Contabilizada**.

	Codigo da 66. 200320
TESOURONAL	Тезоило Мас
Menu	
Página Inicial > Consultar Solicitação de Retificação	
Consultar Solicitação de Retificação	
	*Campo de preenchimento obrigatóri
Cancelamento de Retificação Fístuado com sucesso	
Cancelamento de Retintação Electado com sacesso.	
Parâmetros	
Parametros	
Protocolo de Retificação:	
D 1 000	
- Dados da GRU	
Dados da GRU * Unidade Gestora: Construction of Construction of Construction	
Dados da GRU * Unidade Gestora: E 200320 K FUNDO NACIONAL E SEG.E EDUCACAC	O DE TRANSITO
Dados da GRU * Unidade Gestora: ■ ✓ 200320 Q. FUNDO NACIONAL E SEG.E EDUCACAO Situação:	0 DE TRANSITO
Dados da GRU * Unidade Gestora: ■ ✓ 200320 Q FUNDO NACIONAL E SEG.E EDUCACAO Situação: Registrado Conchuido Conchuido	O DE TRANSITO
Dados da GRU * Unidade Gestora: = 200320 Q FUNDO NACIONAL E SEG.E EDUCACAO Situação: Registrado Ocnchuído Na Concluído	O DE TRANSITO
Dados da GRU * Unidade Gestora: ● = → 200320 Gestora: ● Gestora: ● Concluido ● Nacconcluido ● Cancelado ●	O DE TRANSITO
Dados da GRU * Unidade Gestora: = victora 200320 FUNDO NACIONAL E SEG E EDUCACAO Situação: Registrado Concluido Não Concluido Cancelado	O DE TRANSITO
Dados da GRU * Unidade Gestora: =	D DE TRANSITO
Dados da GRU * Unidade Gestore: = 200320 FUNDO NACIONAL E SEG.E EDUCACAG Situação: Registrado Concluido Bacnetiado Período da Solicitação Pata Final: Seconderado	O DE TRANSITO
Dados da GRU * Unidade Gestora:	o de transito